Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Maio de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2860

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 203/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 203/2023 para AQUISIÇÃO DE TNT COLORIDO DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE PARA FESTIVIDADES TRADICIONAIS EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, a ser firmado com a Empresa:
TECIDOS TITA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.534.593/0001-39, endereço AV ANHANGUERA Nº 5561 SETOR CENTRAL, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.043-012, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 13.134,00 (Treze Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:116CACE8

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 209/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 209/2023 para AQUISIÇÃO DE ÍTENS DE INFORMÁTICA PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, a ser firmado com a Empresa:
GENESYS DISTRIBUIÇÃO-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.971.044/0001-27, endereço AV T9 Nº 2002, QD 551 LT 11 SALA 102, BRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.255-220, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 6.052,50 (Seis Mil e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:B122E1A1

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 210/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 210/2023 para aquisição de AQUISIÇÃO DE CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA PARA DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE AFONSO PEDROSO DE SOUZA., a ser firmado com a Empresa:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.245.161/0001-05, endereço Avenida Montenegro, Jardim Cristal, S/N, sala 04, quadra 0042 lote 0001 CEP: 74.982-230, APARECIDA DE GOIÂNIA, conforme proposta apresentada totalizando o valor total de R$ 899,80(Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos), sem pacto contratual, considerando apronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:D348BD09

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 211/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 211/2023 para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA CARREATA DE ENTREGA DE VEÍCULOS AO MUNICÍPIO, a ser firmado com a Empresa:

JOSE PEREIRA DA SILVA 43524630197, inscrita no CNPJ: 13.734.334/0001-30, endereço RUA DOS GRAVATAS Nº 147, QD 14 LT 07ª CASA 03, REGINA RIOS PARK II, JARAGUÁ, GOIÁS, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:95B5E92A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/CPL/2023

Portaria nº 140/CPL/2023 de 17 de Abril de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de tarifa de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 012/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 2.432,88 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AA186AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/CPL/2023

Portaria nº 141/CPL/2023 de 18 de Abril de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de protesto com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 064/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 576,12 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Doze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:70971A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/CPL/2023

Portaria nº 143/CPL/2023 de 19 de Abril de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA-GO com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 065/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da taxa no valor de: 96,62 (Noventa e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3C935530

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/CPL/2023

Portaria nº 139/CPL/2023 de 17 de Abril de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de tarifa de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 063/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 1.220,57 (Um Mil Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B163FAB7

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/CPL/2023

Portaria nº 142/CPL/2023 de 19 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de bola de futebol por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 091/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.317.431/0001-74 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de bola de futebol, no valor de R$: 678,00(Seiscentos e Setenta e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4A57C8B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/CPL/2023

Portaria nº 144/CPL/2023 de 19 de Abril de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de DARF com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 067/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.394.460/0001-41, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da taxa no valor de: 3.408,14 (Três Mil Quatrocentos e Oito Reais e Quatorze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9AFF5EDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a suspensão do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023,** para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.** Dúvidas devem ser requeridos pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2023.

ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:CB5E905C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO - N° 05.28.02/2023

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: MAGALHÃES DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o número 43.390.138/0001-57, com sede na Rua Pedro Braz de Queiroz, nº 201, Quadra C, Lote 06, Salas 04 a 07, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, CEP 75110-780, representada por Vacilene Mayra Magalhães de Araújo, CPF nº 053.862.041-22, OAB/GO nº 56.433-A..
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº 02.09.01/2023, firmados no dia 09 de janeiro de 2023, referente à prestação de serviços jurídicos técnicos especializados na defesa dos interesses da Secretaria Municipal de Fazenda, no que tange ao contencioso judicial, especificamente em Ações de Execução Fiscal.Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **28/02/2023**, o contrato nº. 02.09.01/2023.
Data do termo: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:EFA1B508

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 13/2022
LISTA DE HABILITADOS Nº 06

A Prefeitura Municipal de Alexânia, faz saber aos interessados a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº 06, do Edital de Credenciamento nº 13/2022 – Processo Administrativo nº 9625/2022.
A referida Ata e demais atos estão disponíveis no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

ALEXÂNIA-GO, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA LÍVIA DE ALMEIDA PORTELA
Comissão de Credenciamento - Portaria nº 038/2023/GABIN

Publicado por:
Ana Lívia de Almeida Portela
Código Identificador:C7347B34

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 12/2022
LISTA DE HABILITADOS Nº 05

A Prefeitura Municipal de Alexânia, faz saber aos interessados a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº 05, do Edital de Credenciamento nº 12/2022 – Processo Administrativo nº 9626/2022.
A referida Ata e demais atos estão disponíveis no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

ALEXÂNIA-GO, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA LÍVIA DE ALMEIDA PORTELA
Comissão de Credenciamento - Portaria nº 036/2023/GABIN

Publicado por:
Ana Lívia de Almeida Portela
Código Identificador:57ABE521

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RETOMADA DO CERTAME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Em virtude da decisão de recurso que **deu-lhe provimento** no sentido de desclassificar a proposta proferida da licitante PAG TECNOLOGIA LTDA, em razão dos indícios de inexequibilidade da proposta e, posteriormente, da não comprovação da exequibilidade da mesma por parte da licitante vencedora, em desconformidade com os itens 10.2. a 10.4. do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023, a sessão será retomada no dia 17 de maio de 2023 às 10h00min para habilitação da licitante subsequente.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:ADF9D6C4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5334/2023.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.
CONTRATADA:TH**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5334/2023.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.
CONTRATADA:THIAGO RODRIGUES DA SILVA LTDA - CNPJ nº. 40.522.521/0001-23.
OBJETO:Aquisição de eletrodomésticos.
VALOR TOTAL:R$ 3.193,00 (três mil cento e noventa e três reais).

RECONHEÇOa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo**RATIFICO**o presente TermodeDispensa de licitação, no valor total deR$ 3.193,00 (três mil cento e noventa e três reais).

Publique-see encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,15 de maiode 2023.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Matricula 227101/21IAGO RODRIGUES DA SILVA LTDA - CNPJ nº. 40.522.521/0001-23.
OBJETO:Aquisição de eletrodomésticos.
VALOR TOTAL:R$ 3.193,00 (três mil cento e noventa e três reais).

RECONHEÇOa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo**RATIFICO**o presente TermodeDispensa de licitação, no valor total deR$ 3.193,00 (três mil cento e noventa e três reais).

Publique-see encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,15 de maiode 2023.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Matricula 227101/21

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1E96BA73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023_FMA

Processo nº 3491/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: compra de peças e serviços de manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria; máquina Caminhão Iveco 150E21 Placa: RBY0A84 Ano: 2020/2020 (03), Caminhão Basculante Ford Cargo 1519 S Placa: PQU8222 Ano: 2018/2019 (02) Patrimônio: 15814, Caminhão Ford Cargo 2423 Placa: ONI5H13 Ano: 2013/2013 (01) Patrimônio: 5471, necessita de 01 Cinta de 10 toneladas, conforme disposto no oficio (dim) e termo de referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:

TERRARADA PEÇAS PARA TRATORES EMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA , pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 03.292.919/0001-94, conforme Processo de dispensa, pelo valor de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais) para o prazo de 5 dias.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, de 15 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:0CF38894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2023 - DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA nº 10/2023/CGM, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre designação do cargo de "Superintendência de Arquivo Público" ao servidor municipal de provimento comissionado, e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o cargo de ***SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO***, a servidora municipal: **SURIANE GOMES**, Matrícula: 51198, nomeada em cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE**, via Decreto nº 545/2023, de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - *Assinalar que caberá a servidora citada no artigo acima as competências, as atribuições e as responsabilidades descritas na Lei Complementar Municipal nº 78/2023, no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, na Lei de Acesso a Informações, Lei Federal nº 8.159/1991 (política nacional de arquivos públicos e privados), dentre outras competências, as atribuições e as responsabilidades que lhe forem conferidas em legislações específicas*.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Horizonte/GO, 15 de maio de 2023

WEDJANY S. DE MIRANDA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 428 de 14/04/2023

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:27F51B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO NORMATIVO Nº 0001/2023 / SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Ato Normativo N 0001/2023

Alto Horizonte, 15/de maio de 2023.

"Regulamenta a Dedução da base de cálculo no ISSQN sobre os serviços dos itens 7.02 e 7.05 no Município de Alto Horizonte e da outras providencias."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, Sra. Ivonete Rodrigues Frois, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 116/2003 e do Código Tributário Municipal, vem por meio deste ato normativo regulamentar a Dedução da Base de cálculo sobre os serviços de obras e construção civil, nos termos do parágrafo único do artigo 230 da Lei Complementar n 011/2008.

RESOLVE:
Art. 1°. Na prestação dos serviços de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil e reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres, os quais referem-se aos itens 7.02 e 7.05 da lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003, o imposto será calculado sobre o preço do serviço.
§1º. Não se inclui na base de cálculo do imposto o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços.
§2º. Para os efeitos do disposto no § 1º, deste artigo, consideram-se materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, aqueles que permanecerem incorporados à obra após sua conclusão, perdendo a sua identidade física no ato da incorporação, excluindo-se:
I - madeiras e ferragens para escoras, andaimes, torres e formas;
II - ferramentas e máquinas;
III - combustíveis, materiais de consumo, materiais de instalação provisória, refeições e similares;
IV- os adquiridos para a formação de estoque ou armazenados fora dos canteiros da obra, antes de sua efetiva utilização;
V- os adquiridos posteriormente à emissão da nota fiscal da qual é efetuado o abatimento;
VI- aqueles recebidos na obra, após a concessão do respectivo termo de conclusão de obra.
VII- os adquiridos com documento fiscal irregular, por recibos, nota fiscal de venda sem identificação do consumidor ou em que não conste o local da obra.
§3º. O ISS deverá ser calculado mediante a aplicação da alíquota 5% determinada no art.245 do CTM alterada pela Lei Complementar n 32/2017, sobre a diferença entre o preço do serviço e o valor das deduções.
§4º. Para a empresa enquadrada no Simples Nacional será calculado o imposto conforme a alíquota a ser definida com base no faturamento, nos termos da Legislação Complementar n 123/2006.
Art. 2°. Caso o contribuinte prestador de serviços de que tratam os subitens 7.02 e 7.05 não consiga atender os requisitos necessários elencados no artigo 1 deste ato normativo, poderá fazer jus a redução de 30% (trinta por cento) sobre o preço do serviço.
Parágrafo único. O disposto no caput, deste artigo, só se aplica caso, o contribuinte não consiga comprovar mediante as notas fiscais a destinação dos materiais a obra.
Art. 3º. O tomador dos serviços de que tratam os subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, quando substituto tributário, responsável pela retenção e recolhimento do imposto, poderá aplicar a redução de 30% (trinta por cento) sobre o preço do serviço, a título de materiais aplicados conforme previsto nos § 1º e § 2º, do art. 2º, deste Regulamento.
§1º. O disposto no caput, deste artigo, só se aplica caso, efetivamente, haja o fornecimento de materiais pelo prestador dos serviços.
§2º. O ISS pago com a redução da base de cálculo estabelecida no caput, deste artigo, não constituirá lançamento definitivo do imposto, ficando sujeito à homologação pelo fisco.
Art. 4°. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IVONETE RODRIGUES FROIS
Secretária Municipal de Arrecadação e Tributos

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:60BB0226

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 103

PORTARIA Nº 103/23 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.*544.291-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 15 de maio de 2023, no veículo VW 26.280, para São Simão – GO buscar areia grossa.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:A9E51919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 104

PORTARIA Nº 104/23 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 15, 16 e 17 de maio de 2023 foi a cidade de Goiânia – GO para entrega dos ônibus escolares, Assembleia Legislativa, Amesgo, Engenharia.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite (R$ 1.650,00) HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS, conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 Do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:AA757D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 105

PORTARIA Nº 105/23 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem nos dias 15,16 e 17 de maio de 2023, no veículo Fiat Fastback placa: SCF9D37, a Cidade de Goiânia - GO levar o prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme autoriza os itens 12.1 e 12.2 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:92242EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 176

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de Maio de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:13A48935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 306/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 306/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 11 (onze) de maio 2023 à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG, Hospital Araújo Jorge, HECAD, Clínica Brasil e Clínica Lúmina, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FBB9587D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 307/2023 – SMS 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 307/2023 – SMS 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de maio de 2023, à cidade de Quirinópolis transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AAA3DE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 308/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 308/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de maio de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hospital Materno Infantil, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:418D7AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 309/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 309/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de maio de 2023 à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Modelo e Clínica Dion Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9E4F8103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 310/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 310/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de maio de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG, Clínica Plast Clínica Elle Ella e Hugo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5A2D4470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 311/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 311/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de maio de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente à Clínica Plast Center Elle e Ella, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4C4130D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 312/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 312/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de maio de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar Van Jump para revisão, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F1FB673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 313/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 313/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de maio 2023 à cidade de Trindade Goiás, transportar pacientes ao Hospital São Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:69003A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 314/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 314/2023 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de maio de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica Med Prev e Cais, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B48CD8DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE RECURSO ADMINITRATICO REF TOMADA DE PREÇO N02/2023

DECISÃO:

Na fase de habilitação a empresa **DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 34.705.847/0001-93, com sede à Rua: Joaquim Honório da Silva s/nº, Qd. 04, Lt. 22, Setor Linda Vista, Campestre, Goiás, foi desclassificada por não ter apresentado qualificação econômico-financeira no item 6.4, ante a apresentação do balancete de forma incompleta.

Dentro do prazo legal, a mencionada empresa apresentou recurso, alegando o seguinte: que apresentou toda a documentação capas de prosseguir no certame; que a manutenção da decisão impugnada, poderá trazer gravosos danos ao erário, tendo em vista que permaneceu apenas uma empresa habilitada; que poderia ser permitido a apresentação de novos documentos, para comprovar a qualificação preexistente; que de todos os documentos exigidos o item 6.4, o erro da recorrente foi de não ter apresentado o balancete de forma completa, os demais documentos portanto foram apresentados; trata-se de um irregularidade meramente formal, passível de saneamento pela complementação dos documentos; requerendo ao final que, seja o recurso provido, para reformar a decisão e por consequência habilitar a recorrente no prosseguimento do certame; seja concedido o direito de complementação dos documentos faltantes para comprovar a qualificação econômico-financeira preexistente.

A Comissão de Licitação entende se plausível a pretensão recursal da empresa DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI, tendo em vista que, a falha apontada não pode ser analisada de forma individual, uma vez que, no item 6.4 do Edital referente à Qualificação Econômico-Financeira constam vários documentos, inclusive a apresentação dos ILG que comprove a capacidade financeira da empresa.

Portanto, analisando o conjunto dos documentos apresentados, inclusive o balancete incompleto, é possível, comprovar o ILG apresentado, o que vem comprovar a solidez financeira da empresa recorrente.

Ademais, o que se deve priorizar no processo licitatório é a concorrência, e uma vez comprovada a qualificação econômico-financeira da empresa recorrente, mesmo que por documentos incompletos, a Comissão de Licitação deve permitir a sua habilitação e sua continuidade no certame em nome da concorrência e a busca pela melhor proposta.
Ante ao Exposto, ***DOU PROVIMENTO*** ao recurso apresentado pela empresa **DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI** e por consequência ***DEFIRO*** a sua ***HABILITAÇÃO***, devendo ser analisada a sua proposta.

Aguarde-se a realização da sessão de continuidade da sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o **dia 17/05/2023, as 09:00 horas.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de *Goiás*, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

NÁDIA LINE C SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A5AE6ABC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
REQUERIMENTO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2020

Os vereadores membros da comissão de Finanças e Orçamento sendo o Presidente: Diogo Rezende Oliveira, Relatora: Deuzilda Moreira da Silva Oliveira e Membro: José Carlos Martins Leão, solicitam ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, dilação de prazo de mais 12 (doze) dias para emissão do Parecer nos termos do Art. 131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças, tendo em vista a necessidade de mais tempo para apuração e investigação das irregularidades e ilegalidades nas contratações que geraram dano ao erário na gestão de 2020.
Pede deferimento.

Aragarças, 12 de maio de 2023.

DIOGO REZENDE OLIVEIRA
Presidente

DEUZILDA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Relatora

JOSÉ CARLOS MARTINS LEÃO
Membro

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:3FC62852

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças e na Lei Orgânica deste município, vem, através deste instrumento;
Considerando, a necessidade de investigações das contratações irregulares e ilegais que foram realizadas na gestão do ano de 2020;
Considerando, o requerimento da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) solicitando dilação de prazo para emissão de Parecer, nos termos do do Art. 131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças;
Considerando, a necessidade de julgamento das contas de governo do ano de 2020;
Decide:
Fica deferido a dilação de prazo de mais 12 (doze) dias para emissão do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) das contas de Governo do ano de 2020.

Aragarças – GO, 12 de maio de 2023.

Cumpra-se,
Publique-se,
Intimem.

DULCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Aragarças

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:F0F50648

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 69/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **WARLEI LINHARES DE OLIVEIRA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 69/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 08/05/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5E811FB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 77/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **FREDERICO DE O LIMA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 77/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/04/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F3A3FACD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 67/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: CONPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 17.387.018/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DO MUNICÍPIO JUNTO AO FISCO FEDERAL.
DATA: 09/05/2023 Á 31/12/2023
VALOR: 46.800,00(Quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de Maio de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E4EE0936

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS -GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura de meio fio, conforme termo de referência e planilhas em anexo, publicado e conferido que consta no site oficial www.bonfinopolis.go.gov.br, no módulo "Licitações", "Dispensa de Licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: bonfinopoliscompras@gmail.com ou protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis localizada na Av.1.

Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, CEP. 75.195-000, Fone: (062) 3334-1144 no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, até o dia 18 de maio de 2023.

Bonfinópolis-GO, 15 de maio de 2023.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Secretário Municipal de Compras, Contratos e Licitações

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:FB935ED6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2023

DECRETO Nº 042/2023
Buriti Alegre, 15 de maio de 2023.

> "Dispõe sobre Desmembramento do Lote 95B da Quadra 46, situado na Avenida José Messias Ferreira, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Maurozan Otoni da Silva e Srª. Maria Divina Leobas da Silva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 95B com área total de 400,00 m², da Quadra nº 46, situado na Avenida José Messias Ferreira, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 95B e 95C, conforme memorial descritivo, croqui e ART. Que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F871D2CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0019, RETIFICAÇÃO, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 0019, RETIFICAÇÃO, de 12 de MAIO de 2023.

> Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SONDAGEM SPT, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº2219/2023, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SONDAGEM SPT no valor de: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais),portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " RAMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA''CNPJ: 48.019.067/0001-02, situado na RUA FORTALEZA/BRO JARDIM DAS ESMERALDAS/GOIÂNIA/GO/74.830-060.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE MAIO DE 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0E66FF81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0029, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 0029, de 15 de MAIO de 2023.

> Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de materiais diversos, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 II, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1908/2023, de que solicita o procedimento para aquisição de materiais diversos, questão custará o valor total de R$ 17.447,60(dezessete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "**WM HOSPITALARCNPJ**:32.053.476/0001-87, SITUADO NA RUA PEDRO GERALDO LOPES/SETOR CENTRAL/PALMINOPOLIS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 15 DE MAIO DE 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1DC9D503

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0030, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 0030, de 15 de MAIO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de materiais diversos, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 II, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1908/2023, de que solicita o procedimento para aquisição de materiais diversos, questão custará o valor total de R$ 13.227,49(treze mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "**UNION MED CNPJ**:35.615.794/0001-82, SITUADO NA RUA R1 QD. 04, LT. 27/CIDADE LIVRE/APARECIDA DE GOIANIA/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 15 DE MAIO DE 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:48C8C812

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 750/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 750/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE REVISÃO GERAL PARA O ANO DE 2022 AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, para o ano de 2022, aos vencimentos, subsídios e proventos, dos servidores do Município de Cachoeira de Goiás, agentes políticos, inclusive os do Instituto de Previdência, os inativos e pensionistas, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), retroativo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022, incidindo sobre os vencimentos dos Servidores Municipais, aplicados ao valor do piso concedido no ano de 2020.

§ 1º - Por força do art. 2º da Instrução Normativa (IN) nº 013/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, com redação dada pela IN nº 007/2021, será limitado, entretanto, a porcentagem a 10,06% (dez vírgula seis por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

§ 2º - A revisão de que trata este artigo não alcançarão os servidores efetivos do município, assim como os servidores do magistério municipal, que terão os valores nominais de suas carreiras alterados pontualmente em leis específicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria constante do Orçamento do Exercício Financeiro do ano de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:47503A5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 037/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Adm: Nº 3300/2023
Objeto:REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA TODOS OS CAMPEONATOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NESSA MUNICIPALIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.
Empresa vencedora valor total: R$ 207.200,00(duzentos e sete mil e duzentos reais):**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS**(03786187000199) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 15 de maio de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:35ED0FCC

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 038/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Processo Adm: Nº 2666/2023
Objeto:REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ,EM ATENDIMENTO ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS ,UNIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNDOS MUNICIPAIS ,DESTE MUNICÍPIO .
Empresas vencedoras valor total: R$3.214.509,20(três milhões e duzentos e quatorze mil e quinhentos e nove reais e vinte centavos):**CASA DE CARNES VACA BRAVA**(10320386000172) com os lotes: 45, 47, 48, 49, 50, 51, 62, 93, 94 e 128 no valor total de R$691.761,00 (seiscentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta e um reais).**MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**(11848351000173) com os lotes: 43, 64, 65, 89, 95, 97, 105, 114, 115, 137, 138, 158 e 167 no valor total de R$171.519,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos e dezenove reais).**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com os lotes: 9, 101, 134, 144, 145 e 155 no valor total de R$76.356,00 (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais).**LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA**(30303833000192) com os lotes: 1, 2, 24, 26, 38, 86, 87, 92, 96, 132 e 151 no valor total de R$47.319,00 (quarenta e sete mil e trezentos e dezenove reais).**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**(28209943000148) com o lote: 136 no valor total de R$7.305,00 (sete mil e trezentos e cinco reais).**ALESSANDRO ANTONIO DE SEVILHA**(49580561000104) com os lotes: 5, 41, 42, 61, 119, 130, 131 e 162 no valor total de R$33.720,00 (trinta e três mil e setecentos e vinte reais).**COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA**(42076792000128) com os lotes: 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 27, 35, 36, 40, 55, 60, 67, 68, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 88, 90, 91, 99, 100,

104, 108, 109, 112, 118, 135, 142, 146, 150, 164 e 165 no valor total de R$636.286,90 (seiscentos e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).**MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**(26855558000142) com o lote: 39 no valor total de R$48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).**CANAÃ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - LTDA**(29777107000122) com os lotes: 73 e 161 no valor total de R$19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).**PANIFICADORA PALÁCIO DAS MASSAS LTDA**(10592763000122) com os lotes: 37, 69, 122, 123, 125, 126, 127 e 153 no valor total de R$481.344,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).**49.676.204 GEORDANNI GOMES GERAIS**(49676204000136) com os lotes: 7, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 56, 57, 58, 66, 70, 71, 72, 75, 81, 83, 84, 85, 98, 103, 113, 120, 121, 133, 141, 147, 148, 149, 159 e 160 no valor total de R$494.464,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).**J A SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA ME EPP**(05767666000193) com os lotes: 34, 46, 82, 111, 116, 124, 139, 140 e 143 no valor total de R$394.763,80 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**FERNANDA BEATRIZ COSTA PAIXAO046501193150**(42622546000124) com os lotes: 3, 4, 6, 10, 11, 21, 22, 23, 44, 52, 53, 54, 59, 63, 102, 106, 107, 110, 129, 157, 163 e 166 no valor total de R$111.840,50 (cento e onze mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Itens desertos:28, 154 e 156
Itens fracassados:14, 25, 117 e 152

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 15 de maio de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:4DF13B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 036/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
Processo Adm: Nº 2562/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MIRIM "MIGUEL LUCAS" – PROJETO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.
Empresas vencedoras valor total: R$67.207,50(sessenta e sete mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos):**INOVART TEXTIL LTDA**(26202415000131) com o lote: 4 no valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**COMERCIAL GOIS EIRELI - ME**(19248658000145) com os lotes: 1, 2, 3, 5 e 6 no valor total de R$ 61.307,50 (sessenta e um mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 15 de maio de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:A22FA54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 019/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Adm: Nº 1713/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.
Empresa vencedora valor total: R$16.368,00(dezesseis mil e trezentos e sessenta e oito reais):**HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**(36764774000136) com o lote: 5 no valor total de R$16.368,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e oito reais).
Itens fracassados:1, 2, 3 e 4

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 15 de maio de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:42E58767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 035/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Adm: Nº 3965/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALBERGAMENTO/HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), POR DIÁRIA, COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E APOIO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS.
Empresa vencedora valor total: R$70.000,00(setenta mil reais):**APOIO PRO SAUDE EIRELI**(26554672000132) com o lote: 1 no valor total de R$70.000,00 (setenta mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 15 de maio de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:A66DB616

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023 PROCESSO Nº 371/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 059/2023

CONTRATADO: PAPELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ: 42.737.060/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÂO DE CANECAS PARA O DIA DAS MAÊS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 11/08/2024
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5CE71595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023 PROCESSO Nº 372/2023DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 058/2023

CONTRATADO:PAPELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ: 42.737.060/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÂO DE CANECAS PARA O DIA DAS MÂES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 11/08/2024
DATA DA ASSINATURA:? 11/05/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:EC425A14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 003-2023

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas da manhã, do dia 29 de maio de 2023, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a locação de cilindros e aquisição de oxigênio medicinal, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 15 de maio de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira dos Santos
Código Identificador:6B83C404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 008-2023

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 26 de maio de 2023, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24x7 on-site, para sistema de vídeo-monitoramento urbano de vias públicas no município de Davinopolis/GO, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 15 de maio de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira dos Santos
Código Identificador:25E88F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 010-2023

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 13:00 horas, do dia 26 de maio de 2023, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do município de Davinópolis-Go, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 15 de maio de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira dos Santos
Código Identificador:AB7EB376

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Faina-GO, nomeada pelo Decreto nº 031/2023, no uso de suas atribuições legais, conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o recurso administrativo manejado pela empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA na fase de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa MARCA TEXAS PRODUTORA E EVENTOS LTDA no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização e realização de rodeio, vem informar que RESOLVE INABILITAR a empresa MARCA TEXAS PRODUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 44.012.711/0001-51, ficando todas as licitantes cientificadas que será realizada nova sessão para abertura de envelopes de documentação no dia 17/05/2023, as 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Faina-GO. Maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br), ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente (08:00 – 11:00) e (13:00 – 17:00).

Faina-GO, 15 de maio de 2023.

ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:8C1309B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TOMADA DE PREÇO 006/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que fará realizar, no dia 02/06/2023 às 15:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, objetivando à REFORMA DO SALÃO DE EVENTOS DO CLUBE DA CACHOEIRA E CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS CALÇADAS, na Avenida Ministro Alfredo Nasser, Chácara 14, Centro, Formoso – GO". Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E- mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 13 de maio de 2023

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:2C7A8407

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **30/05/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com substituição de peças, dos aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos das unidades de saúde do município. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B60904B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGAO ELETRONICO 001-2023

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO N. 001/2023

O pregoeiro do Município de Goianira/GO comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 001/2023, cujo objeto consiste na aquisição de um caminhão carga , potência motor mínimo 206 cv, combustível : óleo diesel, capacidade carga :mínimo 16.000 kg tipo carroceria: tanque pipa de mínimo 9.000 litros características : ar condicionado, e um trator de esteira potência motor mínima de 120 hp, tipo motor, diesel, capacidade mínima 3.00 m³ , características adicionais: cabine com ar condicionado. CONFORME A PROPOSTA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Nº/ANO DA PROPOSTA 031076/2022 para atender o município de Goianira-GO, fica ADIADA "para dia 30/05/2023 as 14:00 h", para realização de adequações editalícias. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 h.

Goianira, 15 de maio de 2023.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D7B23DF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 0012023

O Gestor do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Ponte de Aduela Moldada in loco sobre o Córrego Ribeirão Boa Vista, município de Goiatuba-GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital, pelo critério de proposta de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global, de acordo com as exigências do edital normativo a favor da firma: empresa MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº:41.303.666/0001-04, no valor global de R$ 449.605,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo vencedora do certame.

Goiatuba - GO, 15 de maio de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A0A36B73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993. Considerando que a proposta apresentada no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. RESOLVE: ADJUDICAR a firma: MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº:41.303.666/0001-04, no valor global de R$ 449.605,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Goiatuba - GO, 15 de maio de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9A174F68

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 2023007976

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados em especial as empresas: **RENATO MARQUES DE FREITAS, HIGICOM COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, COMERCIAL MONTEIRO EIRELI e FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** a comparecer para a SESSÃO da referida licitação, no dia 19 de maio de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO.

Goiatuba, 15 de maio de 2023.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:200AD776

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº243/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CAROLINA CRISTINA ROSA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a

realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 20.800,00(vinte mil e oitocentos reais)

Início: 12/05/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8D738C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº244/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DÊNIA DIEISA OLIVEIRA RUA FREITAS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40 horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 29.600,00(vinte e nove mil e seiscentos reais)

Início: 15/05/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 15 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2634022F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 095/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para prestação de serviços de franquia (troca de para brisa) veículo Renault KWID placa RCC- 0C41, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023012051.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.
CONSIDERANDO que a empresa: **EQUIPAR A&C LTDA CNPJ: 15.544.642/0001-29**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa EQUIPAR **A&C LTDA CNPJ: 15.544.642/0001-29** com endereço na Rua Minas Gerais nº 952 centro – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 15 de maio de 2023..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0B5E5C6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 022/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ABADIO EURIPEDES DOS SANTOS – Portaria nº 157/2023 – valor R$ 980,00
SERGIO RODRIGUES ALVES– Portaria nº 158/23 2023 – valor R$ 1.446,00
VALDEMES JOSE DA SILVA – Portaria nº 156/2023 – Valor R$ 1.040,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 15 de maio de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BDF9B775

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 94/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente Contratação de empresa para aquisição de equipamento hospitalar para manutenção do Bloco de Atenção Básica conforme processo nº 2023013090.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor,

sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R$ 57.208,33 (cinquenta mil sete duzentos e oito reais e trinta três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.065.614/0001-38,** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os materiais mencionados são indispensáveis, garantido assim mais segurança e conforto aos usuários.

DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.065.614/0001-38,** no valor de R$ 4.306,51 (quatro mil trezentos e seis reais e cinquenta um centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 15 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:55EB161A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência, anexo aos autos. PROCESSO: 2023009676. VALIDADE 12 MESES

Às 16:35 horas do dia 15 de maio de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 15.374 de 02/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **001/2023 FMAS**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**

UF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.758.985/0001-45, estabelecida no endereço RUA 4 Nº S/Nº QD.: 12 LT.: 10 - LOJA 2 - VILA ESPLANADA I, GOIATUBA-GO, neste ato representada por UESLEI LAZARO ALVES MOTA, portador do CPF nº 005.244.851-78;
Visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência, anexo aos autos, constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.001/2023 -SRP Nº: 001/2023, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

DO REGISTRO DOS PREÇOS

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: CNPJ 48.758.985/0001-45 - UF DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	**PRODUTO**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	**CESTA BÁSICA (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)**	UNIDADE	4050	R$ 156,9500	R$ 635.647,5000
2	**CESTA BÁSICA (COTA RESERVADA - 10% ME EPP)**	UNIDADE	450	R$ 156,9500	R$ 70.627,5000

Valor Total R$ 706.275,00

Goiatuba, Estado de Goiás, 15 de maio de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FD08E411

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de maio de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL por Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Prestação de Serviços de Propaganda Volante, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,15/MAIO/2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:5CBF88C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2023007664**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

N°417, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE MÍDIA INDOOR COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO QUE DESENVOLVA E FORNEÇA SOFTWARE E SOLUÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DIGITAL**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **THIAGO SILVEIRA NUNES VALADÃO 079770275648**, CNPJ N° 14.573.924/0001-91, com sede e domicílio na Rua do Pico, Nº 08, Apt. C, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto-MG, CEP 35400-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **THIAGO SILVEIRA NUNES VALADÃO**, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CPF nº 079.702.756-48, residente e domiciliado na Rua Maciel, N°860, Alto da Cruz, Ouro Preto-MG, CEP 35406-111, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BAE34572

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023005237**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 419/2023,** publica o extrato da**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO FORNECER CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO NOVO**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **ECOPAV – EMPRESA DE CONSULTORIA EM PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.809.962/0001-99, localizada à Av. Alameda dos Coqueiros, S/N, Condomínio Alta Vista, Módulo 1, Senador Canedo-GO, representado por sua administradora a Sr.ª**AB'LANE CARELLI DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 276.902.021-87, residenciado em Senador Canedo-GO, no valor total de **R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).**

Ipameri-Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BD06EA64

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2023

Processo Licitatório: 2023006553

O **MUNICIPIO DE IPAMERI-GO**, torna público, o **ADIAMENTO DA SESSÃO** de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 020/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL.**
Informamos que, a Sessão de Licitação marcada para o dia 25/05/2023, fica adiada **SINE-DIE**, portanto, desconsiderar a data de Sessão publicada anteriormente. Maiores informações no endereço eletrônico: www.ipameri.go.gov.br/ e telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9995633F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

Aviso de Suspensão de Pregão Presencial

EDITAL DE PREGÃO N° 019/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 021/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, torna público que a licitação que se faria realizar às **09h00min** do dia **23 de maio de 2023,** na sala da Comissão de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Municipal Entre Rios, junto a Comissão Especial de Licitações, na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço POR ITEM, cujo objeto é **Futura e eventual aquisição de (BEBIDAS EM GERAL),** está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital e orçamento. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:91F4494C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4853/2023 RETIFICAÇÃO

Município de Iporá/GO, através de seu pregoeiro designados pelo Decreto 107/2023 torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 4853/2023, Pregão Eletrônico nº 12/2023. Onde se lê; "**Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Atenção Básica e Centro de Especialidades Odontológicas CEO no Município de Iporá-Go"**. Passa a ler-se seguinte forma **aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Iporá-GO**.
Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2908D96B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2348/2023

Objeto:aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a atenção básica em saúde bucal, para o Município de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$21.495,00(vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais):**I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME**(17184211000124) com o lote: 2 no valor total de R$11.000,00 (onze mil reais).**RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP**(21972444000169) com o lote: 1 no valor total de R$10.495,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

IPORÁ - GO, 02 de maio de 2023

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:49FB9DB1

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 107/2023, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atender a necessidade do Município de Iporá-Go".** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 30/05/2023 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 15 de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C2B9546E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 253, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO DO ROL DE REPRESENTATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS, NESTE MUNICÍPIO DE IPORÁ - GOIÁS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, e
CONSIDERANDO os dispositivos que compõe a Lei Municipal nº 1.755, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe acerca da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
CONSIDERANDO, o inciso II, art. 204 da Constituição Federal de 1988, qual estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política, e no controle das ações em todos os níveis.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para o exercício de Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência deste município de Iporá – Goiás, com atribuições e outras providências definidas legalmente, para mandato de 02 (dois) anos, assim sendo:

I – REPRESENTATIVIDADES DO PÚBLICO ALVO:

A) REPRESENTANTE COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, OU SEU REPRESENTANTE;
TITULAR: Carlos Afonso da Cunha;
SUPLENTE: Fernando Mendes de Gouveia;
B) REPRESENTANTE COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, OU SEU REPRESENTANTE;
TITULAR: Gustavo Henrique Cipriano Miranda;
SUPLENTE: Dione de Sousa Furtado;

C) REPRESENTANTE COM DEFICIÊNCIA MENTAL, OU SEU REPRESENTANTE;
TITULAR: Rosângela Pereira Rodrigues;
SUPLENTE: Fabiana Cristina da Silva Alves;

D) UM REPRESENTANTE COM DEFICIÊNCIA VISUAL, OU SEU REPRESENTANTE;
TITULAR: Wanderley Dias Cabral;
SUPLENTE: Lucimar Desireis Barbosa Cabral;

II – REPRESENTATIVIDADES GOVERNAMENTAIS:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Hayzza Haytt Souza Alves Leite;
SUPLENTE: Anna Luiza Queiroz Araújo;

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Tatiane Leticia dos Santos Alves;
SUPLENTE: Morganna Maria Silva;

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
TITULAR: Francisco de Paula Rodrigues;
SUPLENTE: Valdemar Machado da Silva;

D) REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Ana Paula Ferreira;
SUPLENTE: Gabriela Cândida Araújo Campos;

E) REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Terezinha Dias Peres;
SUPLENTE: Ataize Padilha Correia Alves;

III – REPRESENTATIVIDADES NÃO GOVERNAMENTAL:

A) REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA/GO):
TITULAR: Lorrayne Venâncio L. da Costa Dias;
SUPLENTE: Gabriel Henrique Santos Toledo;

B) INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA – CASA DOS DEFICIENTES DE IPORÁ – GOIÁS:
TITULAR: Olavo Carvalho de Lima;
SUPLENTE: Divina Maria Pires;

C) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS):
TITULAR: Valéria Divina Elias;
SUPLENTE: Silvio Marques Suavinha Júnior;

D) INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:
TITULAR: Livia Cristina Pereira Silveira;
SUPLENTE: Jessyc Layla Pereira I. Braga Santos;

E) ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES:
TITULAR: Orisvaldo Garcia do Santos;
SUPLENTE: Adair Francisco Rodrigues;

Art. 2º – O serviço de Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1E06D82F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADO (A): TURBONET WIFI

CNPJ: 18.165.426/0001-60

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivar o valor do contrato nº 098-2023, motivado pela alteração e acréscimo do objeto do contrato em tela, onde após análise técnica, verificou a necessidade dos devidos acréscimos.

VIGÊNCIA: 10-04-2023 A 31-12-2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: O contratante pagará um acréscimo de R$ 100,00 (cem reais) a contratada, devido acréscimo de objeto, totalizando o saldo global no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e saldo global no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 143.3.17.12.365.79.268.4.4.90.51.101

DATA: 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3A2C66E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 165-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 289/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE.

VIGÊNCIA: 27/04/2023 A 27/09/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 101.340,23 (cento e um mil e trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SC E SILVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.067.376/0001-62

RESPONSAVEL: SALOMÃO COSTA E SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3D9F6BD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 497

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **A.R ARANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30**, estabelecida na **Rua Sebastião Leal, n° 332**, s/nº, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para da manutenção em veículos desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **15** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1D2F0540

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 499

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **61.198.164/0001-60**, estabelecida na **AV Barão de Piracicaba**, 618-634, Torre B, 2° andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para prestar os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário devido a renovação do seguro veicular do veículo T-Cross que atende o gabinete da prefeita;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para serviços de seguro veicular, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CAFA1774

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO SIMONE FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. ***SIMONE CARDOSO MAGALHÃES****, brasileira, inscrita da CI RG nº 8181703 SSP/GO, e do CPF nº 595.427.721-49, residente e domiciliada na Rua Dona Sinhá, QD 1 LT., Bairro Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de Professor no Ensino Fundamental I;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de professor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de Professor na Educação Infantil I, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *aos* ***18*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2023****.*

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DAC30001

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO SIMONE FME

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
SIMONE CARDOSO MAGALHÃES CPF nº 595.427.721-49	FME N°: 026/2023	R$ 23.660,00

Assinatura do Contrato: 19/04/2023
Vigência do Contrato: 19/04/2023 À 31/12/2023
Assinaturas: Cátia Soares Madaleno Menezes - Gestor do FME. Simone Cardoso Magalhães – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D57AD8F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 498

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***GARDENIA ASSIS DE FREITAS MORAIS – ME****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***07.818.721/0001-52****, estabelecida na* ***Rua João Inácio****, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção geral da Secretaria de Educação;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de expediente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***MAIO*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48337314

SECRETARIA DE TRANSPORTE
RESCISÃO WELBISON

TERMO DE RESCISÃO Nº: 003/2023
CONTRATO/ADM N° **012/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **018/2023**

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E WELBISON FELICIANO DOS SANTOS."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º

04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, e, por outro lado, **WELBISON FELICIANO DOS SANTOS,** brasileiro, portador(a) da CI RG nº 4633136 DGPC/GO, e do CPF nº 020.402.171-50, residente e domiciliado na Avenida Doralice Ferraz da Costa, QD 59 LT 04, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS para a Secretaria de Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO*/ADM N° 012/2023, firmado em 26 de janeiro de 2023, oriundo do Processo n° 018/2023.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **30** do mês de **abril** de **2023**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

Município de Lagoa Santa
BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Contratante

WELBISON FELICIANO DOS SANTOS
Contratado

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9C5F40B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2023.

PARTES: O **Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás** (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e a empresa **SR CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (CNPJ sob nº 04.919.260/0001-16).
VALOR: R$ 34.113,12 (trinta e quatro mil e cento e treze reais e doze centavos).
conforme a rubrica orçamentaria: **10.01.12.361.3119.2.021.3.3.90.39 – ficha 460 – fonte 101.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a regulamentar os termos do contrato nº 043/2023, aplicando a alteração do seu valor inicial, alterando para tanto a cláusula SEGUNDA e QUINTA do contrato.

Vigência: 12/05/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 12/05/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:058C2763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023
Dispensa de licitação- art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Contrato n° 081/2023.
Valor: R$ R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Procedimento Administrativo: nº 2434/2023.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 02.316.764/0001-16) PERFOMANCE LTDA (CNPJ sob nº 41.125.556/0001-91).
OBJETO:
Contratação de assessoria/consultoria na realização da compensação previdenciária entre os regimes previdenciários, com a finalidade de que sejam repassados valores financeiros, proporcionais ao tempo de contribuição ao INSS, dos servidores que estiverem vinculados ao RGPS, mas que se aposentaram em regimes próprios de previdência social- RPPS, nos termos da Lei Federal n° 9796/99.
Vigência: 12/05/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 12/05/2023

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal Previdência
Decreto N° 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:741F39AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Argo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mandas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege dos artigos art. 24 e 25, ambos da Lei 8.666/93.

Com relação à Inexigibilidade, a licitação se torna impossível, tendo em vista a inviabilidade de competição. O art. 25 da Lei 8.666/93 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o condo no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Acerca da efetiva exigência, a "COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA" emitiu atestado de exclusividade fornecido pela ALFAKT EIRELI. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta possui as seguintes características que o torna exclusivo:

Considerando que os equipamentos eletrônicos e reagentes químicos, sendo capacitada a realizar vendas, treinamentos técnicos, manutenções e calibrações destes produtos é o que atende as exigências da Vigilância Sanitária Municipal.

Por todo o exposto a contratação a aquisição dos equipamentos de Kits de Reposição e Manutenção Preventiva anual dos equipamentos do SISAGUA da empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.049.999/0001-80, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93.

Montes Claros de Goiás - GO, 15 de maio de 2023.

JOSE JUCELIO MACIEL
Presidente da CPL

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO
Secretario da CPL

JUDITI LAZARA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:75AC1B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2075/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2075/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ANUAL DOS EQUIPAMENTOS DO SISAGUA DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIAS.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de kits de Reposição e Manutenção Preventiva, anual dos equipamentos do SISAGUA da Vigilância Sanitária Municipal de Montes Claros de Goiás; considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Solicitante e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à contratação, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação a aquisição dos equipamentos de informática e software neste município, na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.049.999/0001-80 no valor de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), fornecedor exclusivo.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 15 de maio de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:89BC41C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 113/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93
Nº do Contrato:	113/2023
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.169/0001-94
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E DIESEL S10), EM POSTO LOCALIZADO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global:	R$ 535.856,14
Prazo de vigência	27/04/2023 a 27/04/2024
Data da Assinatura:	27/04/2023
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2108.339030.01 16.1622.10.122.1004.2047.339030.01 16.1622.10.122.1004.2052.339030.01 16.1622.10.302.1004.2056.339030.01 16.1622.10.304.1004.2095.339030.01
Data da publicação:	15/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:88FB076A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 126/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93
Nº do Contrato:	126/2023
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.611.064/0001-57
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFNATIL DONA ZEBINA.
Valor Global:	R$ 4.871,50
Prazo de vigência	15/05/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:	15/05/2023
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado após a entrega dos bens solicitados em até 30 (trinta) dias de antecedência e com a apresentação da Nota Fiscal.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339030.09 16.1622.10.302.1004.2056.339030.28 16.1622.10.302.1004.2056.339030.36
Data da publicação:	15/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D0C40526

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 127/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93
Nº do Contrato:	127/2023
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001-11
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFNATIL DONA ZEBINA.
Valor Global:	R$ 219,00
Prazo de vigência	12/05/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:	12/05/2023
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado após a entrega dos bens solicitados em até 30 (trinta) dias de antecedência e com a apresentação da Nota Fiscal.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339030.09 16.1622.10.302.1004.2056.339030.28 16.1622.10.302.1004.2056.339030.36
Data da publicação:	15/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:008CDFC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 128/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93
Nº do Contrato:	128/2023
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFNATIL DONA ZEBINA.
Valor Global:	R$ 1.134,00
Prazo de vigência	12/05/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:	12/05/2023
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado após a entrega dos bens solicitados em até 30 (trinta) dias de antecedência e com a apresentação da Nota Fiscal.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339030.09 16.1622.10.302.1004.2056.339030.28 16.1622.10.302.1004.2056.339030.36
Data da publicação:	15/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2A62C2DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 130/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93
Nº do Contrato:	130/2023
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	SALVI LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFNATIL DONA ZEBINA.
Valor Global:	R$ 1.358,00
Prazo de vigência	12/05/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:	12/05/2023
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado após a entrega dos bens solicitados em até 30 (trinta) dias de antecedência e com a apresentação da Nota Fiscal.

Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339030.09 16.1622.10.302.1004.2056.339030.28 16.1622.10.302.1004.2056.339030.36
Data da publicação:	15/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1F745A17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: **KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA**
Objeto: É a **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e hospitalares, instalados na Secretaria Municipal de Saúde (equipamentos descrito na Cláusula 6 do Termo de Referência), em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 24.800,00** (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 15/05/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação
(Decreto Municipal 029/2023)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7E51FDF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 110/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 15/05/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 110/2023, PROCESSO Nº 868/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **POSIÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, cujo objetivo consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para veiculo do transporte escolar, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 15 de maio de 2023

CYNTHIA GRACIELLY FIGUEIREDO DE SIQUEIRA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DBF54EE8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 15/05/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 111/2023, PROCESSO Nº 884/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **OLAIRSON MENDES DOS SANTOS 23559896134**, cujo objetivo consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apresentação artistica (show), em manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 15 de maio de 2023

CYNTHIA GRACIELLY FIGUEIREDO DE SIQUEIRA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9DFD58DE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 105/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 15/05/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 105/2023, PROCESSO Nº 857/2023, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação da TRADPAV CONSTRUTORA LTDA, cujo objetivo consiste na contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de recuperação do revestimento superficial dos pavimentos asfálticos existentes no município, em manutenção das atividades da Secretaria de Obras do município de Nazário/GO.

Nazário, 15 de MAIO de 2023.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:00238168

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2023

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, a pedido da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação do Estado de Goiás, através do Secretário Lucas Ribeiro Amarante Mendonça, torna público a Licitação na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção da Praça com Fonte D'água, localizada entre a Rua Anysio e Rua S-4, Setor Alto da Boa Vista – Nerópolis-GO, e também para a construção da Praça com Pórtico Espacial, localizada na Rua Arice com Rua RC-1 Setor Nova Cidade – Nerópolis-GO. Conforme condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação dar-se-á através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, a sessão será realizada dia 31/05/2023 às 08:00 horas. Edital e demais informações no Dpto.

de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 12 de maio de 2023.

ÉZIO MATHEUS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:09FA7B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 para contratação de empresa especializada em prestação de locação de banheiros químicos, tenda piramidal, tenda galpão e mesas de plásticos com cadeiras, todos com garantia e qualidade para atender a demanda do Município de Nerópolis**.**

CONTRATO Nº 037/2023, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS, VALOR: R$ 4.074,05 (quatro mil, setenta e quatro reais e cinco centavos).
CONTRATADO: LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA - ME, CNPJ nº 11.165.253/0001-31.

CONTRATO Nº 038/2023, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS, VALOR: R$ 87.290,20 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos).
CONTRATADO: RASMUSSEN E SOUZA LTDA, CNPJ nº 17.449.607/0001-56.

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
15 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B6173D5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

ÓRGÃO INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIADA: DELTANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ:38.648.632/0001-39
OBJETO: Solicitaçao de acrescimo de valor do contrato de prestação de serviços no 112/2022, referente a instalação de 04 pontos de comunicação dos sitemas de cameras CFTV, visando atender a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATO N° **112/2022**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 3.596,40 (Três mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 17 de abril de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CF2797C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
DESPACHO 91/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando os atos registrados na Ata da Sessão de Dispensa Eletrônica n. 027/2023, realizada no dia 08.05.2023, emitida pelo Agente de Contratação, a qual evidenciou o não comparecimento de interessados em apresentar propostas adicionais e, por conseguinte, declarou o procedimento deserto.

Considerando que no presente caso persiste o interesse da Administração na referida contratação;

Considerando o Parecer Jurídico n. 084/2023 que apresenta como medidas a serem tomadas, nos termos da portaria n. 41/2023, a repetição do procedimento ou a contratação da proposta de menor preço, a ser apurada pelo Departamento de Compras.

RESOLVE,

a) Declarar deserto a etapa de disputa do procedimento de dispensa de licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, o qual visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de cobertura securitária para os veículos da frota da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás-GO

b) Determinar que o extrato desta decisão seja publicado nos mesmos meios das publicaçõesoriginais.

c) Determinar ao Departamento de Compras que proceda à apuração de propostas/orçamentos para posterior contratação direta com base na proposta de menor preço.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:B16E45D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 026/2023
PROCESSO Nº 00050/2023
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 023/2023, de 01 de fevereiro de 2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2023, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DE LANCES	TIPO
026/2023	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e desinstalação e instalação de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2023.	0050/2023	23/05/2023 Das 09:00 hs às 16:00hs	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.camarapalmeiras.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos15 dias do mês de maio de 2023.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 094/2023

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:E9431BC8

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21/2023-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 21/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1327/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 122/2023 E PARECER JURÍDICO N. 252/2023-AJL. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES E IMAGENS CFTV 24 HORAS POR DIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA E HABITAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39, 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39, 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39, 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39, 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 49.020,00 (QUARENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** –NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA A SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:649C69F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 076/2023

Processo N° 4335/2023

Empresa: LINDOMAR CORDEIRO DE FARIA

Objeto: O objeto do presente contrato trata da Locação de 01 (um) Trio Elétrico com Motorista, devidamente equipado, conforme Orçamento fornecido pela Empresa, nos dias 08, 09 e 10 de Junho de 2023, para acompanhar as Comitivas na Ida e Volta na XXIII Cavalgada Ecológica de Perolândia/GO.

Assinatura: 01/05/2023.

Vigência: 01/05/2023 à 01/07/2023.

Valor Global: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Dotação orçamentária:

04.31.13.392.0760.2.142.3.3.90.36.00 – Contribuições das festividades locais – outros serviços de terceiros pessoa física

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Maio de 2023.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F4AAAB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA 01 - TOMADA DE PREÇO 006/2023

A presente Errata objetiva retificar o AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 006/2023.
TOMADA DE PREÇO 006/2023 – AMPLIAÇÃO DE GARAGENS E ABRIGO DE RESÍDUOS.

ONDE-SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 20, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **05 de Junho de 2023**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** visando a Empreitada por Preço Global, visando a Contratação de empresa do ramo visando **Execução de obras e serviços de engenharia civil, de construção do Centro de Imagens, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo**, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

LEIA- SE

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 20, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **05 de Junho de 2023**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** visando a Empreitada por Preço Global, visando a Contratação de empresa do ramo visando **Execução de obras e serviços de engenharia civil, de ampliação de garagens e abrigo de resíduos, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo**, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Perolândia/GO, 15 de Maio de 2023.

JOÃO ALBINO KLEMANN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9BD7E9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº048/2023 NOMEADA NO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA

DECRETO Nº048/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação da funcionária para o exercício de cargo em Comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

NOMEIA:

Art. l° - Fica nomeada no cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, constante no quadro de provimento e comissão desta municipalidade, **REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA**, CPF: 808.437.191-68, a partir do mês de março de 2023.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:A19A65C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 062/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 062/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO,** inscrita no CPF sob n.º 013.975.761-97
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **ENFERMEIRA PADRÃO – APS, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**
Data da assinatura:	16/05/2023
Prazo de vigência:	16/05/2023 A 16/05/2024

Piranhas/GO, 16 de MAIO de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:498EC8B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO DE CONTRATO Nº 093 2022 - MEIRILENE ROSA DE MELO ALVES

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 093/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA MEIRILENE ROSA DE MELO".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Sra. **MEIRILENE ROSA DE MELO,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.770.485, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 020.230.991-61, residente à Rua: 07, nº 318, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 093/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **15 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 25.310,01 (vinte e cinco mil trezentos e dez reais e um centavo)

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **15** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AC405A5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO DE CONTRATO Nº 086 2022 - MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 086/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Sra. **MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.155.129, COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 034.446.461-00, residente à Rua Eurípedes Monteiro, nº 58, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 086/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **15 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 26.096,67 (vinte e seis mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **15** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:49347DD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO DE CONTRATO Nº 207 2022 - JOAO ANTONIO DE SOUZA NETO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 207/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA NETO".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Sr. **JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 064.598.821-93, residente à Rua: Jorcelino Bueno de Morales, nº 45, Setor João José de Farias, em Bom Jardim de Goiás – GO, CEP 76.245 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 207/2022** datado em 01/12/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **15 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **15** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F4DAFCE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO DE CONTRATO 042 2023 - CLEOMAR BRAZ PEREIRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 042/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR CLEOMAR BRAZ PEREIRA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Sr. **CLEOMAR BRAZ PEREIRA**, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 004.103.151-25, residente à Rua São Miguel, nº S/N, Quadra 04-B, Lote 04, Setor Central, em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 042/2023** datado em 30/01/2023, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **15 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **15** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B59DA8D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO DE CONTRATO Nº 185 2022 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 185/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 010923 CRO/GO, inscrito no CPF sob n.º 084.139.511-00, residente à Rua João Apolinário dos Santos, s/nº, Setor Santo Antônio em Piranhas – GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 185/2022** datado em 27/09/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **15 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 11.219,96 (onze mil duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **15** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D45272C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO DE CONTRATO Nº 165 2022 - PAULLA REJANE GONÇALVES DE SOUTO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 165/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA PAULLA REJANE GONÇALVES DE SOUTO".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **PAULLA REJANE GONÇALVES DE SOUTO,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o COREN GO nº 000.218.688, inscrita no CPF sob n.º 011.521.721-58, residente à Rua: Artur Bernardes, nº 779, Setor Vale da Serra, Centro em Piranhas – GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 165/2022** datado em 08/08/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **ENFERMEIRA PADRÃO – APS, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **15 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 29.340,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **15** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:016B7F3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO DE CONTRATO Nº 146 2022 - ELIANE SILVA ALVES

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 146/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O

MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA ELIANE SILVA ALVES".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **ELIANE SILVA ALVES,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 291.603 - COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 993.055.421-15, residente à Rua Dr Plinio Gayer, N° 120, Centro em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 146/2022** datado em 07/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **15 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 25.180,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **15** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7065D6D4

PODER EXECUTIVO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO N° 322/2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 322/2021
PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, E SUELLEN FAUSTINO BASTOS TAVARES".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste Município, e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão e Gestor do Poder Executivo Municipal o Sr. **DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **SUELLEN FAUSTINO BASTOS TAVARES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 5043357 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 021.216.121-06, possuidor do PIS n. 200.98288.70-3, Título de Eleitor n. 0547 6414 1090, Zona 135, Seção 0284, nascida em 26/02/1986, filiação Tércio Carlos de Jesus Tavares e de Tércia Faustino da Silva, domiciliada à Avenida Londrina, n. 86, PC-212, Setor Aeroporto, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 322/2021, firmado aos 18 dias de outubro de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas, semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia **10 de maio de 2023**.
E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de MAIO do ano de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Contratante

SUELLEN FAUSTINO BASTOS TAVARES
CPF sob nº 021.216.121-06
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:74E3BB58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGATU
CONTRATADA: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. VALOR: R$ 7.238,00 (sete mil duzentos e trinta e oito reais). Ata firmada em 08 de maio de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FC2A24E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGATU
CONTRATADA: EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. VALOR: R$ 14.574,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais). Ata firmada em 08 de maio de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2DAAFD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGATU
CONTRATADA: J. G. M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. VALOR: R$ 15.968,60 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Ata firmada em 08 de maio de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:05300AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGATU
CONTRATADA: GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. VALOR: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Ata firmada em 08 de maio de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B7AC1970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGATU
CONTRATADA: JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. VALOR: R$ 2.938,00 (dois mil novecentos e trinta e oito reais). Ata firmada em 08 de maio de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:86DBC316

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGATU
CONTRATADA: GO ATACADISTA LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. VALOR: R$ 6.946,44 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Ata firmada em 08 de maio de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8239B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGATU
CONTRATADA: INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. VALOR: R$ 7.868,99 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos). Ata firmada em 08 de maio de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:88D0DCD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.092/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.092/2021

PROCESSO	215/2021
CONTRATANTE	FUNDO PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE POSSE CNPJ N. 06.134.339/0001-67
CONTRATADA	ESTER GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 41.486.404/0001-14

OBJETO	Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica ao Fundo Próprio de Previdência privada.
VALOR GLOBAL	R$ 100.721,52 (cem mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.01.09.272.0609.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**VILMA ALVES VENÂNCIO / ESTER MARY GARCÊS DE MENDONÇA**
DATA DE ASSINATURA	31 de Dezembro de 2021

Posse/Go, 31 de Dezembro de 2021

VILMA ALVES VENÂNCIO
Gestora do Fundo de Previdência Social

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C5556AC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 339

PORTARIA Nº 339/2023 Santa Fé de Goiás, 15 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 15 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E78B40C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 340

PORTARIA Nº 340/2023 Santa Fé de Goiás, 15 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 15 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8F00D60A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 341

PORTARIA Nº 341/2023 Santa Fé de Goiás, 15 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portador do CPF nº 576.097.131-04, ocupante do cargo de Enfermeira, empreendeu viagem no dia 15 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para curso Vigilância do Óbito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de três diárias a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7C38D8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI 637-2023

LEI Nº 637/2023 , de 12 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a revisão geral anual aos Agentes Políticos Municipais na forma que especifica, e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Concede revisão geral anual das perdas inflacionárias do período de 2021 e 2022, no total acumulado de 15,89% (quinze vírgula oitenta e nove por cento) – taxa IPCA, conforme disposto no art. 37, parágrafo sétimo da Lei Orgânica Municipal, à remuneração dos agentes políticos municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E4EF4BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
636-2023

LEI Nº 636/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 626/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R$ 36.000.000,00 *(Trinta e Seis Milhões Real),* envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ás normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 36.000.000,00 (*Trinta e Seis Milhões Real).*

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECEITA DO TESOURO 23.914.950,00
1 - RECEITAS CORRENTES 23.234.950,00

1.1 - Receita Tributária 2.476.318,00
1.2 - Receita de Contribuições 0,00
1.3 - Receita Patrimonial 34.000,00
1.4 - Receita Agropecuária 1.000,00
1.5 - Receita Industrial 1.000,00
1.6 - Receita de Serviços 300.000,00
1.7 - Transferências Correntes 20.401.632,00
1.9 - Outras Receitas Correntes 21.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 680.000,00

2.1 - Operações de Crédito 420.000,00
2.2 - Alienações de Bens 210.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos 50.000,00
2.4 - Transferências de Capital 0,00
2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.647.000,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 13.203.050,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (3.765.000,00)

RECEITAS TOTAL 36.000.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 36.000.000,00 *(Trinta e Seis Milhões Real),* assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 33.353.000,00 (*Trinta e Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil Real);*

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 2.647.000,00 (*Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Real) ;*

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECURSOS DO TESOURO 20.030.950,00

1 - DESPESAS CORRENTES 15.066.553,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL 4.535.397,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 429.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 2.647.000,00

06 - SANTA FÉ DE GOIÁS - FUNPREV 2.647.000,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 13.322.050,00

03 - SANTA FÉ DE GOIÁS - FUNDEB 3.765.000,00
05 - SANTA FÉ DE GOIÁS - FUNDO MUNICIPAL ASSI 1.007.000,00

04 - SANTA FÉ DE GOIÁS - FUNDO MUNICIPAL DE S 8.431.050,00
09 - SANTA FÉ DE GOIÁS - FMHIS 11.000,00
08 - SANTA FÉ DE GOIÁS - FMCA/FMDCA/FMIJ/FMIA 108.000,00

DESPESA TOTAL 36.000.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.02 - CÂMARA MUNICIPAL 1.960.632,00
02.01 - GABINETE DA PREFEITA 739.500,00
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.690.618,00
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS 918.200,00
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4.656.000,00
06.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 382.000,00
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS, E SERVIÇOS URBANOS 3.168.000,00
08.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 2.073.000,00
09.01 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 752.000,00
10.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.016.000,00
11.01 - SECRETARIA DE TURISMO 115.000,00
12.08 - FUNDO MUN.CRIANÇA E ADOLESCE - FMCA/FMDCA/FMIA 108.000,00
13.03 - FUNDEB 3.765.000,00
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 8.431.050,00
15.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.007.000,00
16.06 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 2.647.000,00
18.09 - FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.E INTERESSE 11.000,00
19.01 - JUDICIÁRIO 100.000,00
20.01 - SECRETARIA DE COMERCIO E SERVIÇOS 8.000,00
21.01 - SECRETARIA DE SAÚDE 23.000,00
99.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA 429.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 36.000.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 90% (*Noventa Por Cento*) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de **25**% (***vinte e cinco por cento***) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 12 de maio de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CD112670

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 199

DECRETO Nº 199/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **SIMONE ALVES DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6A16C783

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 006, de 02 janeiro de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Ressarcimento para servidora PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA, que realizou o pagamento das refeições

dos servidores: DIVINA NEIAS FERREIRA / MARCONEY PEREIRA DE SOUSA / NAIANE ALMEIDA DE JESUS / PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA / MARCELLA SOUZA ALBUQUERQUE/ REGINALDO PEREIRA DOS ANJOS/ RAYSSA DA SILVA LUZ / LEANDRO que participaram da 1º Oficina Tutorial da Planificação da atenção à Saúde que aconteceu no município de Bela Vista de Goiás no dia 09/11/2022 das 08h às 17h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:998B57CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 36/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital Estadual de Jaraguá – GO no dia 17/02/2023:

-Matrícula:71006-2; Servidor: Marcelo Soares Gomes; Processo: 3879/2023; Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5630EE7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 37/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao AME- Ambulatório Multidisciplinar Especializado da APAE de Anápolis Goiás no dia 26/01/2023.

- **Matrícula:** 69540; **Servidor:** MARCOS PORTO MACHADO; **Processo:** 3880/2023; **Valor:** R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:83FEF7A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 38/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente para a tratamento médico no Hospital Sarah no dia 30/01/2023.

Matrícula:69540;Servidor:MARCOS PORTO MACHADO;Processo:3887/2023;Valor:R$ 80,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6034E1DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 39/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao AME- Ambulatório Multidisciplinar Especializado da APAE de Anápolis Goiás no dia 13/02/2023.

Matrícula:71925-1;Servidor:RIVALDO BATISTA DOS SANTOS;Processo:3891/2023;ValorR$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:93F468B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 46/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao HEELJ - Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime no dia 02/02/2023.

Matricula:71004-1; Servidor:IGERMAN MACHADO DOS SANTOS; Processo: 3915/2023 ;Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:02FA15C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 47/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital Sarah Brasília DF no dia 26/01/2023. **-Matrícula:**71707;**Servidor:**WANDERSON SOARES DA SILVA;**Processo:**3927/2023;**Valor:**R$ 80,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:B48DBB05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 48/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao HEI - Hospital Estadual de Itumbiara Goiás no dia 30/01/2023.

Matrícula:71707; Servidor: WANDERSON SOARES DA SILVA;Processo:3959/2023;Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DFFE7692

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 49/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao HEI - Hospital Estadual de Itumbiara Goiás no dia 13/02/2023.

Matricula:71707;Servidor:WANDERSON SOARES DA SILVA;Processo:3968/2023;Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F42A277B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 50/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao HEI - Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - Goiás no dia 03/02/2023.

Matrícula:71707;Servidor:WANDERSON SOARES DA SILVA;Processo:3970/2023;Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D761ED5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 51/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao HEI - Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - Goiás no dia 16/02/2023.

Matricula: 71707; Servidor:WANDERSON SOARES DA SILVA;Processo:3971/2023;Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5C1B780C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 52/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital Sarah, Brasília DF, no dia 27/02/2023.

Matricula:71707;Servidor:WANDERSON SOARES DA SILVA; Processo:3973/2023;Valor:R$ 80,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5E6B2EA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 64/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital SARAH – DF no dia 10/03/2023.

Matricula:67230;Servidor:Leandro da Silva Pinheiro;Processo:4759/2023;Valor:R$ 80,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3CC8B742

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 67/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao HEI - Hospital Estadual de Itumbiara -Goiás, no dia 14/03/2023.

Matricula:71707;Servidor:WANDERSON SOARES DA SILVA;Processo:4775/2023;Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:144DFD25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 69/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao HEI - Hospital Estadual de Itumbiara -Goiás, no dia 16/03/2023.

Matricula:71707; Servidor:WANDERSON SOARES DA SILVA; Processo:4780/2023; Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:19F0C973

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 81/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital Sarah, Brasília – DF, no dia 21/03/2023.

Matricula:71707; Servidor:WANDERSON SOARES DA SILVA; Processo:5067/2023;Valor:R$ 80,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2F6BE2B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 83/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital Sarah, Brasília – DF, no dia 23/03/2023.

Matricula:71707; Servidor:WANDERSON SOARES DA SILVA; Processo:5332/2023; Valor:R$ 80,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0E5C5EDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 87/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao HEI - Hospital Estadual de Itumbiara – Go no dia 28/03/2023.

Matricula:71707; Servidor:Wanderson Soares da Silva; Processo:5537/2023;Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:78C7A6AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 89/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital Estadual de São luiz de Montes Belos- GO -no dia 27/03/2023.

Matricula: 70367; Servidor:Carmo Alves de Oliveira; Processo:5539/2023;Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:78DA8C1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 92/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital Estadual de São luiz de Montes Belos- GO - no dia 10/04/2023.

Matricula: 70367; Servidor:Carmo Alves de Oliveira; Processo:6063/2023;Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3C3DC903

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 95/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou as Servidoras Maryane Leandro Prudente Marçal e Rayssa da Silva Luz para 3ª Reunião da Câmara Técnica/Ordinária da CIR Centro SUL de 2023 no dia 04 de abril de 2023 viagem à São Miguel do Passa Quatro –GO.

Matricula: 67230; Servidor: Leandro da Silva Pinheiro; Processo: 6416/2023; Valor: R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:963CBEBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 97/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital Estadual de Jaraguá- GO - no dia 17/04/2023.

Matricula:70367; Servidor: Carmo Alves de Oliveira; Processo:6424/2023;Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E8DB1932

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 102/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital SARAH – Brasília –DF no dia 19/04/2023, para consulta médica.

Matricula: 71707; Servidor:Wanderson Soares da Silva ;Processo:6818/2023;Valor:R$ 80,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5347DF76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 106/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente para o Hospital Estadual São Luiz de Montes Belos Go, para consulta no dia 24/04/2023.

Matricula: 71924; Servidor:JOVERCINO LEÃO; Processo:6912/2023;Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:70A4A418

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2023
PROCESSO Nº. 1000006782/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Solicitação para contratação de empresa para assessoria no apoio administrativo**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, junto à empresa **CHM PRESTACOES DE SERVICOS LTDA** com o **CNPJ 17.531.874/0001-78,** pelo valor total de **R$ 54.800,00** (Cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **105/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 15 de maio de 2023

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:B6ED5B23

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2023
PROCESSO Nº. 1000006973/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação do Software de Automação do WhatsApp e Realização de Campanha, sem limites de atendimentos e conversas, visando a melhoria do atendimento da população de Senador Canedo - GO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, junto à empresa **AC. COM INFORMATICA LTDA** com o **CNPJ 20.442.192/0001-01,** pelo valor total de **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **106/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 15 de maio de 2023

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:B81DFAFC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE ABERTURA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
PP 051-23

AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2023 - SRP

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os interessados para sessão de Abertura de Documentação de Habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 - SRP**, tipo menor preço por item, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, LIMPEZA HOSPITALAR, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO**, constante do Processo Administrativo nº. 1000003574/2023, que ocorrerá no dia **18 de maio 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 de maio de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:1785357A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.102/2023

> *"Dispõe sobre a declaração de dispensa de* Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de impressão corporativa (outsourcing) de locação de impressoras e copiadoras*".*

No ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2023 referente ao processo administrativo n° 1000006388/2023, *que dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação* **Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de impressão corporativa (outsourcing) de locação de impressoras e copiadoras**, *conforme condições estabelecidas no termo de referência;*
ONDE SE LÊ: R$ 26.585,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

RESOLVE,

I – **DECLARAR DISPENSAVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa licitação que versa sobre a contratação da empresa **SOARES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.088.301/0001-03,**

pelo valor total de **R$. 26.585,00** (Vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

LEIA SE: R$ 53.170,00 (Cinquenta e três mil, cento e setenta reais)

RESOLVE,

I – I – **DECLARAR DISPENSAVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa licitação que versa sobre a contratação da empresa **SOARES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.088.301/0001-03,** pelo valor total de **R$ 53.170,00** (Cinquenta e três mil, cento e setenta reais)

SENADOR CANEDO/GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:2074E98D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2023.
PROCESSO Nº. 1000006468/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Atender a Decisão, deferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito, da Vara de Fazendas Públicas da Comarca de Senador Canedo/GO – Dr. Thulio Marco Miranda, nos autos do Mandado de Segurança protocolado sob o N° 5156578-37.2023.8.09.0174**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, junto a empresa **INGOH INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA**, inscrita no **CNPJ nº 01.277.573/0001-20,** pelo valor total de **R$ 3.575,00** (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais),estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 15 de maio de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **107/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 15 de maio de 2023

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:82E58EF7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2023.
PROCESSO Nº. 1000007655/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada para atender a Decisão, nos autos do Mandado de Segurança protocolado sob o nº 5279248-77.2023.8.09.0174, interposto pelo Ministério Público do Estado de Goiás, para atender o paciente Délio Divino de Moraes, para realização de exame de POLISSONOGRAFIA BASAL E POLISSONOGRAFIA TITULAÇÃO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, junto a empresa **CLINICA DE PNEUMOLOGIA S/S**, inscrita no **CNPJ nº 01.087.232/0001-91,** pelo valor total de **R$ 900,00** (novecentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 15 de maio de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **108/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 15 de maio de 2023

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:E8CD114B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2023.
PROCESSO Nº. 1000006488/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Atender a Decisão, deferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito, da Vara de Fazendas Públicas da Comarca de Senador Canedo/GO – Dr. Thulio Marco Miranda, nos autos do Mandado de Segurança protocolado sob o N° 51565697-95.2023.8.09.0174**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, junto a empresa **ISOCIE. BENEF. ISRAELITABRAS HOSPITL ALBERT EINS**, inscrita no **CNPJ nº 60.765.823/0060-90,** pelo valor total de **R$ 1.825,31** (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos),estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 15 de maio de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **109/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 15 de maio de 2023

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:839D992C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2º ADITIVO – PRAZO ao Contrato nº 09.03.16.004/2021, Processo nº 1000004978/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09 e a empresa **CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.143.734/0001-09, cujo objeto é a Locação do Imóvel **localizado na Rua 12 de Outubro, Quadra 01, Lote 08, Vila Santa Rosa, Senador Canedo/GO,** objeto da matrícula nº 6.797, Livro 94, Fls.126/128, Inscrição Municipal nº 30002899; P**rorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n° **09.03.16.004/2021**, por mais 12(doze) meses, conforme a previsão do inciso II, do artigo da Lei Federal 8.666/93; **Prazo de vigência**: **12 (doze) meses a contar de 01/04/2023**, podendo ser prorrogado a critério da Administração; **Valor Total –** é **R$ 72.295,51 (setenta dois mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).**

Senador Canedo/GO, 29 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF 318.368.898-01
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:4F1FF8B1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento n° 035/2023, Reajuste de Valor, Contrato nº 09.03.16.004/2021, Processo nº. 1000004978/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09 e a empresa **CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.143.734/0001-09, referente ao **reajuste do valor contratual** pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA(IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 4,650690%, referente a **Locação de Imóvel Urbano Imóvel Urbano localizado na Rua 12 de Outubro, Quadra 01, Lote 08, Vila Santa Rosa, Senador Canedo/GO, objeto da matrícula nº 6.797, Livro 94, Fls.126/128, Inscrição Municipal nº 30002899, que se destina a instalação da sede para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD de Senador Canedo**, originado pelo processo administrativo nº 12137/2021, Dispensa de Licitação nº 235/2021, de 15/03/2021, com amparo no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93; **Prazo de vigência:** a partir de 17 de abril de 2023 (17.04.2023); **Do Valor:** o valor atual do Contrato é de R$ 72.295,51 (setenta dois mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos); **Índice de Reajuste (IPCA/IBGE**) = 4,650690%; **Valor Resultante =** R$ 3.362,24 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos); **Valor Total Reajustado =** é de R$ 75.657,75 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), que serão pagos por meio da **Dotação Orçamentária:** 01.09.01.10.302.4139.2014.33.90.39 – Fonte (102) – Ficha 452 – FMS.

Senador Canedo-GO, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde –FMS
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF 318.368.898-01
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:F6A19DE8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 -SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2023 - SRP

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 – SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SENADOR CANEDO - SEINFRA**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000006181/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **06 de junho de 2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pregão@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 de maio de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:EBF20FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº. 03.04.26.002.2023, Processo Administrativo nº.1000003390/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO** e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 01.647.296/0001-08, referente a **Contratação de agente de integração INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIÁS (EIL/GO)**, **para disponibilizar estagiários de ensino médio, superior e pós-graduação, sem vínculo empregatício, para atuarem nos diversos campos da CONCEDENTE**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no inciso XIII, do art. 24, da Lei nº: 8.666/1993 e alterações, no Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº: 100/2023, de 11/04/2023,

Processo Administrativo nº.1000003390/2023; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de **12 (doze) meses, com início em 01/05/2023 até 01/05/2024**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante ao artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993; **DO VALOR:** O total de **R$1.905.728,88 (um milhão, novecentos e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**; **RECURSOS:** Advêm da Dotação Orçamentária nº. **010315.04.122.4100.4211.33.90.39 – Fonte (100) – Ficha 216 –SEGPLAN.**

Senador Canedo/GO, 26 de abril de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
SIDNEY PIRES DE JESUS
Sec. Municipal Gov. Gestão e Planejamento
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:46969D08

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 067/2023

DECRETO Nº 67 , DE 15 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$618.684,79 distribuídos as seguintes dotações:

578.085,26

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

50 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 503.353,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 35 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

243 04.122.4100.4133.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 5.060,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

447 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 30.671,76
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

985 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 40.599,53
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 07
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
081 000 Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

766 12.366.5005.3009.0000 EJA para todos 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

778 13.392.5006.4199.0000 Canedo em Foco: Arte e Cultura Canedense 29.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

40.599,53
Fontes de Recurso
2 07 40.599,53

Anulação:

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

45 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -423.353,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

51 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -80.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

126 15.122.4100.4126.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -5.060,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

454 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -30.671,76
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R Grupo: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

642 12.306.5002.3217.0000 Manutenção da Educação Básica - 29.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

763 12.366.5005.3009.0000 EJA para todos -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-578.085,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 15 de MAIO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:4BEF90E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1315 23 RETIFICA DEC 1265 23 NOM FERNANDA ARRUDA PASCOAL DIRETOR DE JORNALISMO DAS 7 SECOM

DECRETO Nº 1.315, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 1.265, de 03 de maio de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006700/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº 1.265, de 03 de maio de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 09/05/2023, Edição 2855, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica nomeado (a) FERNANDA ARRUDA PASCOAL, inscrito (a) no CPF sob o nº 312.902.238-40, para exercer o cargo em comissão de Diretor (a) de Jornalismo - Símbolo DAS-7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 9 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5F42DF78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1316 23 RETIFICA DEC 1316 23 NOM KELLY TEXEIRA ARAUJO DA LUZ GERENTE DE INCLUSÃO DAS 10 SEMEC

DECRETO Nº 1.316, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 1.294, de 08 de maio de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000005839/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º e incluso o 2º no Decreto nº 1.294, de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 12/05/2023, Edição 2858, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada da Educação X, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.294, de 8 de maio de 2023, equivalente a FCE - 10 (dez) do (a) servidor (a) KELLY TEIXEIRA ARAUJO DA LUZ, matricula nº 55.299, titular do cargo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Fica nomeado (a) o servidor (a) acima mencionado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 002.076.801-14, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Inclusão e Ensino para Diversidades - Símbolo DAS 10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 12 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A9C05A6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
VISANDO CONSULTAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS - COBERTURAS PARA ESTACIONAMENTO.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2023

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Serranópolis, informa a qualquer interessado, que contratará empresa para montagem de estrutura com cobertura para estacionamento em frente ao prédio da Câmara:
Objeto: Coberturas para garagem abaixo especificadas.

Quantidade:	Objeto:
02	Cobertura conjugada lado a lado medindo no mínimo 6.00m x 4.50m e no máximo 6.00m x 5.00m (devido espaço), com instalação e frete incluso; ferragem com pintura eletrostática na cor branca e material permeável confeccionado na cor azul.
01	Cobertura medindo no mínimo 7.00m x 4.50m e no máximo 8.00m x 5.00m (devido espaço), com instalação e frete incluso; ferragem com pintura eletrostática na cor branca e material permeável confeccionado na cor azul.

Valor limite das propostas, após cotação de preços realizada: *a menor proposta até o momento, é da empresa Casa do Aço, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.691.734/0001-92, no total de R$ 21.000,00, com 02 sombreadores 06 x 05mts e 01 sombreador 07 x 05mts, com montagem inclusa.*
Sendo oferecidas propostas com menor preço após a publicação deste, deverão ser encaminhadas no prazo de até três dias úteis, no e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com onde a Comissão de Licitação reunirá e analisará, respeitando todos os artigos da Lei Federal n.º 14.133/21.
"Abre-se o prazo, cumprindo o artigo 75 da Lei 14.133, §3º, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. "

Serranópolis, Goiás, 15 de maio de 2023.

JONI MAICON SIQUEIRA GUFKA
Diretor Geral da Câmara

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:8717544B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 009/2023.

Portaria nº 009/2023. Trindade, 15 de maio de 2023.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente JOVELINA RODRIGUES DA SILVA (Companheira) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor da dependente, **JOVELINA RODRIGUES DA SILVA (CPF: 277.991.901-91)**, na qualidade de Companheira e dependente do ex-servidor público municipal falecido, **ADAUTO MOREIRA COSTA (CPF: 350.241.511-00)**, aposentado no cargo de Motorista de Veículos Pesados, fixando os proventos na forma abaixo descrita:

REMUNERAÇÃO – NOVEMBRO 2022	VALOR
VENCIMENTO INATIVO - 100%	**R$ 1.519,84**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.519,84**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
JOVELINA RODRIGUES DA SILVA – 100%	**R$ 1.519,84**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.519,84**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01/12/2022, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2023, de 13/02/2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:107F5DFC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 448/23.

DECRETO Nº 448/23. DE, 11 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. ISADORA BASTOS GUERRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 28/04/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:33E1C133

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 447/23.

DECRETO Nº 447/23. DE, 11 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EDMAR GOMES DO VALE**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 10/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AEF98C87

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 450/23.

DECRETO Nº 450/23. DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. NIKOLY MORAIS DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 15/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:288BF075

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 451/23.

DECRETO Nº 451/23. DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NIKOLY MORAIS DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 16/05/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4B27491D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Resultado referente ao Processo n° **7066/2023** julgamentos tipo maior oferta global, cujo objeto se trata **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADO NO CARREIRÓDROMO, PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO 2023 (23 DE JUNHO DE 2022 A 02 DE JULHO DE 2023)**, tendo como vencedora a Empresa: **B V DA COSTA EVENTOS** - CNPJ/MF Nº **34.470.191/0001-77** perfazendo o valor de **R$ 62.000,00**. Totalizando o Valor de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).** O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da assinatura**,** e estará disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 15 DE MAIO DE 2023.

JOÃO VINICIUS FREIRE MARZAGÃO
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:552E2D4C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023 – RETIFICADO E PRORROGADO

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna público a **RETIFICAÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do edital e da data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023**, através do processo n° **8685/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAL E LOGÍSTICA NA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICA (FECHAMENTOS, BARRICADAS, TENDAS, PLATAFORMA ELEVADA, GROUND, PALCO, ARQUIBANCADAS, GERADORES, BANHEIRO QUÍMICO E DEMAIS) PARA AS FESTIVIDADES EM LOUVOR AO DIVINO PAI ETERNO 2023 NO MUNICIPIO DE TRINDADE-GOIÁS (DE 23 DE JUNHO DE 2023 A 02 DE JULHO DE 2023)**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **29 de maio de 2023**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 15 de maio de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2A8C0B49

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO N° 001/2023

Sérgio Fleury Batista, matriculado na junta comercial do estado de Goiás (JUCEG) sob o número 060/2017, comunica à todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, devidamente autorizada pela PREFEITURA DE TRINDADE/GO, que realizará Leilão de Móveis, Equipamentos e Sucatas em Geral, itens não mais utilizados nas atividades da Prefeitura de Trindade/GO.
Condições: o Leilão será realizado de forma virtual (online) no dia 05 de junho de 2023 (segunda-feira), às 10h00min, no seguinte endereço eletrônico https://www.leilomaster.com.br
Os bens estarão em exposição para visitação dos interessados nos seguintes endereços: **LOTES 01, 16, 18, 40, 41 e 42** na Rua Eugênio Jardim, n° 307, Centro, Trindade – Goiás; **LOTES 02 ao 15; 19 ao 24; 26 ao 34 e 36** na Avenida Marinho de Melo Filho, Qd. 23, Setor Cristina II, Trindade – Goiás; **LOTE 17** na Rodovia dos Romeiros GO 060 Km 16/17, Jardim Decolores, Central de Transporte da Educação, Trindade – Goiás; LOTES 25, 35, 37, 38, 39 e 43 na Rua Eugênio Jardim, n° 287, Qd. 26, Centro, Almoxarifado Municipal, Trindade – Goiás, no período de 29/05/2023 (segunda-feira) até 02/06/2023 (sexta-feira), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em dias úteis ou pelo site www.leilomaster.com.br, onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos Móveis, Equipamentos e Sucatas em Geral. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 15 de maio de 2023.

SÉRGIO FLEURY BATISTA
Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:45DF99A2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023**, através do processo n° **5197/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, TRINDADEPREV, PROCON, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo o resultado assim se mostrou: **RP CONSTRUCOES, LOCACOES E CONSULTORIA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob **nº 14.933.183/0001-02,** vencedora do item **nº 01**, perfazendo o valor total de **R$ 2.199.950,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 15 de maio de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:F5F04673

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2023

O Município de Trindade – GO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço **N° 025/2023**, através do processo n° **6487/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS INTERAIS, LEITES ESPECIAIS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo como vencedores as empresas: **BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **44.891.225/0001-50,** vencedora dos itens nº 09 e 10, perfazendo o valor total de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil); D E D ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **28.141.318/0001-01,** vencedora dos itens nº 01, 02, 05, 07, 08, 16 e 29, perfazendo o valor total de **R$ 1.185.950,50 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **32.392.267/0001-68,** vencedora dos itens nº 06, 11 e 30, perfazendo o valor total de **R$ 90.828,00 (noventa mil e oitocentos e vinte e oito reais); MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **29.504.519/0001-99,** vencedora dos itens nº 04, 12, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 26, perfazendo o valor total de **R$ 321.061,80 (trezentos e vinte e um mil e sessenta e um reais e oitenta centavos); SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **34.921.773/0001-22,** vencedora dos itens nº 33 e 34, perfazendo o valor total de **R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais); UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **05.593.067/0001-09,** vencedora dos itens nº 03, 14, 19, 21, 23, 25 perfazendo o valor total de **R$ 473.828,40 (quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **26.457.348/0001-04,** vencedora dos itens nº 31 perfazendo o valor total de **R$ 35.437,50 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **19.945.390/0001-09,** vencedora dos itens nº 18, 27, 28 perfazendo o valor de **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **27.634.076/0001-25,** vencedora do item 32, perfazendo o valor de **R$ 12.512,50** (doze mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**.** Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 2.264.018,70 (dois milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e dezoito reais e setenta centavos)**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de doze mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 15 de maio de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:855BD635

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CÂMARAS CONSERVADORA DE VACINAS, VISTO QUE A MESMA É EXCLUSIVA NO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGLÂNCIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação da empresa **PRIMED HOSPITALAR LTDA;**

CONSIDERANDO, o art.25, inciso I da Lei n° 8.666/93 que dispõe o seguinte:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos juntados no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **PRIMED HOSPITALAR LTDA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CÂMARAS CONSERVADORA DE VACINAS**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PRIMED HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.660.441/0001-73**, no valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil**

reais), para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CÂMARAS CONSERVADORA DE VACINAS**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso I.

Art. 3º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 15 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:76799E29

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, no uso de suas atribuições, CONVOCA o ex servidor abaixo mencionado para comparecer à Superintendência de Normas e Técnica Legislativa, visando tomar conhecimento da instauração de processo administrativo com a finalidade de apurar possíveis transgressões disciplinares tipificadas na Lei nº 465 de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

NOME DO EX SERVIDOR:

DONIZETE FRANCISCO LEMES JUNIOR

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:50329348

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 435/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 435/23 – CASA CIVIL DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8303/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **BEATRIZ LOURENÇO DA COSTA GARCIA,** Assessor Técnico Administrativo III, lotada no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor - PROCON, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 19.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EABD7732

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 443/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 443/23 – CASA CIVIL DE, 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 08/05/2023, ao (a) servidor (a):

I – LILIAN SIMONINI BALTAZAR DE LIMA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9403/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3BD14FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 442/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 442/23 – CASA CIVIL DE, 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 08/05/2023, ao (a) servidor (a):

I – LILIAN SIMONINI BALTAZAR DE LIMA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9402/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2EC78AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 441/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 441/23 – CASA CIVIL DE, 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 08/05/2023, ao (a) servidor (a):
I – LILIAN SIMONINI BALTAZAR DE LIMA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9401/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F5FE2F35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás
Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento no Município de Goiânia, destinado a Frota do Município de Gameleira de Goiás.
Contratada: **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA**.
Itens: 1/2, 1/3
Valor: 72.120,00
Contratada: **POSTO GLORIA EIRELI**
Itens: 1/1.
Valor: 8.380,00
Prazo de Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 008/2023
Valor da Ata de Registro de Preço R$: 80.500,00
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:AD94109D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 027/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 027/2023

O Município de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que***RETIFICA***o Edital do**Pregão Presencial Registro de Preço n.º 027/2023**, cujo objeto éa contratação de empresa para realização de cirurgias de cataratas, conforme Plano de Trabalho n.º 202200010003928, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uruana. Anova data de **ABERTURA**do certame está prevista para o dia***29 de maio de 2023 às 14h00min*** **(horário de Brasília)**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Uruana. O edital retificado e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 15 de maio de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F16562EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 069/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 18/05/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue **pessoalmente** no departamento de compras ou no **endereço eletrônico:**	Licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo (Self Serviçe) aos finais de semana e feriados conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência em conjunto com o ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sec. Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 Sec. Mun. De Administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manut. Das Atividades da Sec. Mun, de Administração e Desenvolvimento	3.3.90.39.00-100 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/05/2023 às 17:00h

3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
3.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
3.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis.

3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**
3.3.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.3.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.3.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.3.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.3.7 Certidão negativa de **FALÊNCIA, CONCORDATA,** recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias:

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:

4.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à execução da obra, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.

4.3 Conter o prazo para fornecimento dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.

4.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

4.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital

4.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

4.7. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.

4.8 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

4.9 A simples participação neste certame implica:

4.10 A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.11 A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2.O ORGÃO DO PODER EXECUTIVO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito Fundo Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

Aparecida do Rio Doce15 DE Maio de 2023.

EDY CALOS GONÇALVESA
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo (Self Serviçe) aos finais de semana e feriados conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência em conjunto com o ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para fornecimento de almoço do tipo (serlf Service a serem fornecidos aos finais de semana e feriados	und	200

1.1 - O prazo para início do fornecimento dos serviços se dará com a emissão da ordem de serviços;

1.2 - Não caberá por parte da Contratada a recusa de início dos serviços ou de atraso ou aditamento de prazo previsto em razão deste tipo de realização de serviços, sob pena de perda do objeto e sujeição à penalidade cabível;

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. justificamos a necessidade da contratação em apreço, considerando a municipalidade move no decorrer do ano diversos eventos dentre os quais estão serviços de treinamento, reuniões, cursos, campanhas, multirões, reuniões e capacidade e demais eventos realizados pela prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce, o qual tem por objetivo gerar resultados positivos e satisfatório para a população.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A contratação será regida conforme artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 57.208,33** (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de Menor Preço por Item da Lei 14.133/21.

5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor estimado para o fornecimento das refeições é de 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0332	**18.01 Fundo Mun Desenvolvimento da Educação**	12.361.1325.2.210 Manutenção do Ensino Fundamental	**3.3.90.36.00-101** **Outros Serviços Pessoa Fisica**

7 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.3 - O prazo de vigência do contrato será desde sua assinatura até 12(doze) meses, na forma da Lei.

7.4 – As refeições serão fornecidas do estabelecimento da contratada.

8 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

8.1 - Manter, durante a execução da prestação de serviços deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município a superveniência de fato impeditiva da manutenção dessas condições;

8.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aparecida do Rio Doce, em qualquer etapa, da execução do projeto;

8.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:

9.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à execução da obra, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.

9.3 Conter o prazo de fornecimento dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.

9.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

9.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital

9.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

9.7. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.

9.8. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

9.10. A simples participação neste certame implica:

9.11. A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

9.12. A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

10.0 – DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

11- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - 152 (doze meses, contados de sua assinatura.

11.2 PRAZO PARA FORNECIMENTO DAS é imediato, contados a partir de emissão da Ordem de Serviços.

11.3 As alterações contratuais poderão advir, desde que ocorra qualquer dos motivos previsto no capítulo VII da Lei 14.133/21.

12- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

12.1 - O serviço deverá ser realizado de acordo com as solicitações do prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce/GO.

13 - DOS DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

Incumbe à empresa vencedora:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

n) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

14 - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

São deveres da CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/21;

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração

15- DAS SANÇÕES
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

16- DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso da CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na cláusula sexta deste contrato, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei n°. 14.133/2021

17 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste edital, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as comunicações (ordem de execução dos serviços, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou fax apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 de Maio de 2023

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 069/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo (Self Serviçe) aos finais de semana e feriados conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência em conjunto com o ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce. PROPOSTA:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____ de _____ 2023.

Assinatura do Responsável: _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° XXX/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado na XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXX, representado por seu gestor, o senhor **XXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF/MF sob o nº. XXXXX E RG XXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, neste ato representado pelo proprietário o senhor **XXXXXXXXX**, portador do RG nº XXXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/2023, regido pelas normas da Lei 14.133/21, Processo de nº XXX/2023 legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato objetiva **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo (Self Serviçe) aos finais de semana e feriados conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência em conjunto com o ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

2.2 – A finalidade da presente contratação é **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo (Self Serviçe) aos finais de semana e feriados conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência em conjunto com o ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce.**

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente contrato é de **XXXXXXXXXXXXXXX**, pelo serviços e são irreajustáveis, salvo hipótese conforme Lei nº 14.133/2021.

3.2. O valor estimado para a execução da obra é de R$ _____ (_____).

3.3 O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

3.4 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência de **XX (xxxxx) meses a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

XXXXXXXXXXXXXXX

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do

CONTRATADO:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

n) Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

o) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/2021;

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência;
Multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato XXXXXXXXXXXX, Matrícula funcional nº XXXX.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos jornais de grande circulação e portal de transparência conforme costume.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestora FMDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CF6EBCF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3766/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, Constitui objeto do presente Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, filtro de ar e filtro de combustível para manutenção da frota de veículos, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades de diversos órgãos e secretarias desse município, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023,** objetivando, a Constitui objeto do presente Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, filtro de ar e filtro de combustível para manutenção da frota de veículos, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades de diversos órgãos e secretarias desse município, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

AUTO POSTO SD LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.741.141/0001-47 estabelecida na AVENIDA SOLON AMARA QD 5 LT 4 5 6 7, nº S/N, complemento AVENIDA SOLON AMARA QD 5 LT 4 5 6 7 -, bairro SERRA AZUL II, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15W40 API CI-4 SL 24X1LT DIESEL		INCOL LUB	944.0	UNIDADE	R$ 59,900	R$ 56.545,600
2	15W40 API CI-4 SL BD 20LT		VALVOLINE	120.0	UNIDADE	R$ 1.252,900	R$ 150.348,000
3	2T 8017 H 500ML		CASTROL	530.0	UNIDADE	R$ 157,800	R$ 83.634,000
4	API SN /5W-30		INCOL LUB	684.0	UNIDADE	R$ 73,500	R$ 50.274,000
5	ARLA 32 C/ 20 LITROS		ARLA TEC	115.0	UNIDADE	R$ 298,500	R$ 34.327,500
6	ATF-GI-M 10W1L		INCOL LUB	40.0	UNIDADE	R$ 54,800	R$ 2.192,000
7	DNK ROSA ANTIRUST PROT. CONCENTRADO, CAIXA 12X1 1 LT		DNK	610.0	UNIDADE	R$ 25,700	R$ 15.677,000
8	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHAO FORD CARGO 15 19 S PLACA: PRP -7958 2018/2019		SCHUCK	10.0	UNIDADE	R$ 37,900	R$ 379,000
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHAO FORD CARGO 15 19 S PLACA: PRQ - 7378 2018/2019		SCHUCK	10.0	UNIDADE	R$ 37,900	R$ 379,000
10	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHAO VW 26,280 CRM 6X4 PLACA: ONX - 5882 2013/2014		SCHUCK	10.0	UNIDADE	R$ 64,900	R$ 649,000
11	FILTRO DE AR CONDICIONADO CHEV/SPIN 18L at premier PLACA: SCG9A27 2022/2023		SCHUCK	8.0	UNIDADE	R$ 38,900	R$ 311,200
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO FAT/MOBI LIKE PLACA: SCJ4H92 2022/2022		SCHUCK	8.0	UNIDADE	R$ 32,500	R$ 260,000
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT GRAN SIENA 1.4 PLACA: RCC - 5D78 2020/2021		SCHUCK	6.0	UNIDADE	R$ 32,500	R$ 195,000
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT TORO ENDURANCE MT5 PLACA: RBL-1F36 2020/2021		SCHUCK	6.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 239,400
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT/MOBI LIKE PLACA: SCD0D22 2022/2022		SCHUCK	8.0	UNIDADE	R$ 32,500	R$ 260,000
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO HONDA/CR-V EXL PLACA: EMR4E69 2010/2011		SCHUCK	6.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 239,400
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO I/FOR TRNSIT TCA AMB PLACA: SCF8B36 2021/2023		SCHUCK	8.0	UNIDADE	R$ 32,500	R$ 260,000
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO M.BENZ COMIL CAMPIONE PLACA: CPG8H64 2000/2000		TECFIL	10.0	UNIDADE	R$ 358,900	R$ 3.589,000
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICROONIB RENAULT MASTER MBUS L3H2 PLACA: PRV-7503 2018/2019		SCHUCK	6.0	UNIDADE	R$ 67,900	R$ 407,400

20	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICROONIBUS 415 SPRINTER VER AMB PLACA: PQF2882 2018/2019		SCHUCK	8.0	UNIDADE	R$ 59,900	R$ 479,200
21	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICROONIBUS M BENZ 515 CDI SPRINTER PLACA: QTS2214 2019/2019		SCHUCK	8.0	UNIDADE	R$ 65,900	R$ 527,200
22	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICROONIBUS RENAULT/ MASTERMBUS L3H2 PLACA: RBY7D34 2020/2021		SCHUCK	8.0	UNIDADE	R$ 67,500	R$ 540,000
23	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICROONIBUS RENAULT/ MASTERMBUS L3R2 PLACA: ONE9541 2012		SCHUCK	8.0	UNIDADE	R$ 67,500	R$ 540,000
24	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K X 2013		TECFIL	10.0	UNIDADE	R$ 375,900	R$ 3.759,000
25	FILTRO DE AR CONDICIONADO MPOLO/VOLARE ACCESS EO PLACA: RBV9J06 2020/2021		TECFIL	6.0	UNIDADE	R$ 1.555,600	R$ 9.333,600
26	FILTRO DE AR CONDICIONADO PA CARREGADEIRA CAMASTUR WA200 X 2013		TECFIL	10.0	UNIDADE	R$ 1.104,900	R$ 11.049,000
27	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULTE SANDEIRO ATEPWAY PLACA: ASM0536 2010/2010		SCHUCK	6.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 239,400
28	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 X 2012		TECFIL	10.0	UNIDADE	R$ 335,500	R$ 3.355,000
29	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW/ NOVA SAVEIRO RB NRVS AMBULANCIA PLACA: PRY5017 2018/2019		SCHUCK	6.0	UNIDADE	R$ 35,900	R$ 215,400
30	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW/14.190 CRM 4X2 PLACA: SCD3J33 2022/2023		BOCH	4.0	UNIDADE	R$ 268,500	R$ 1.074,000
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW/17.190 CRM 4X2 ROB PLACA: RCH7E95 2021/2022		WEGA	4.0	UNIDADE	R$ 319,900	R$ 1.279,600
32	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW/INDUSCAR FOZ U ONIBUS PLACA: NWA-8261 2010/2011		TECFIL	6.0	UNIDADE	R$ 1.104,900	R$ 6.629,400
33	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW/VOYAGE1.0 PLACA: AVN7J35 2012/2013		SCHUCK	8.0	UNIDADE	R$ 35,900	R$ 287,200
34	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW/VOYAGE1.0 PLACA: IRM7G60 2010/2011		SCHUCK	6.0	UNIDADE	R$ 35,900	R$ 215,400
35	FILTRO DE AR MOTOR CAMINHAO FORD CARGO 15 19 S PLACA: PRP -7958 2018/2019		WEGA	10.0	UNIDADE	R$ 335,900	R$ 3.359,000
36	FILTRO DE AR MOTOR CAMINHAO FORD CARGO 15 19 S PLACA: PRQ - 7378 2018/2019		WEGA	8.0	UNIDADE	R$ 335,900	R$ 2.687,200
37	FILTRO DE AR MOTOR CAMINHAO VW 26,280 CRM 6X4 PLACA: ONX - 5882 2013/2014		WEGA	10.0	UNIDADE	R$ 335,900	R$ 3.359,000
38	FILTRO DE AR MOTOR CHEV/SPIN 18L at premier PLACA: SCG9A27 2022/2023		WEGA	8.0	UNIDADE	R$ 221,500	R$ 1.772,000
39	FILTRO DE AR MOTOR FAT/MOBI LIKE PLACA: SCJ4H92 2022/2022		TECFLIL	8.0	UNIDADE	R$ 134,800	R$ 1.078,400
40	FILTRO DE AR MOTOR FIAT GRAN SIENA 1.4 PLACA: RCC - 5D78 2020/2021		TECFLIL	6.0	UNIDADE	R$ 69,900	R$ 419,400
41	FILTRO DE AR MOTOR FIAT TORO ENDURANCE MT5 PLACA: RBL-1F36 2020/2021		TECFLIL	6.0	UNIDADE	R$ 85,500	R$ 513,000
42	FILTRO DE AR MOTOR FIAT/MOBI LIKE PLACA: SCD0D22 2022/2022		TECFLIL	8.0	UNIDADE	R$ 134,800	R$ 1.078,400
43	FILTRO DE AR MOTOR FIAT/UNO MULLE WAY ECON PLACA: OOC1761 2013/2013		TECFLIL	6.0	UNIDADE	R$ 69,900	R$ 419,400
44	FILTRO DE AR MOTOR HONDA/CR-V EXL PLACA: EMR4E69 2010/2011		MAHLE	6.0	UNIDADE	R$ 88,700	R$ 532,200
45	FILTRO DE AR MOTOR I/FOR TRNSIT TCA AMB PLACA: SCF8B36 2021/2023		TECFIL	8.0	UNIDADE	R$ 329,900	R$ 2.639,200
46	FILTRO DE AR MOTOR M.BENZ COMIL CAMPIONE PLACA: CPG8H64 2000/2000		MAN FILTER	10.0	UNIDADE	R$ 561,900	R$ 5.619,000
47	FILTRO DE AR MOTOR MICROONIB RENAULT MASTER MBUS L3H2 PLACA: PRV-7503 2018/2019		TECFIL	12.0	UNIDADE	R$ 489,400	R$ 5.872,800
48	FILTRO DE AR MOTOR MICROONIBUS 415 SPRINTER VER AMB PLACA: PQF2882 2018/2019		MAN FILTER	8.0	UNIDADE	R$ 417,500	R$ 3.340,000
49	FILTRO DE AR MOTOR MICROONIBUS M BENZ 515 CDI SPRINTER PLACA: QTS2214 2019/2019		MAN FILTER	8.0	UNIDADE	R$ 417,500	R$ 3.340,000
50	FILTRO DE AR MOTOR MICROONIBUS RENAULT/ MASTERMBUS L3H2 PLACA: RBY7D34 2020/2021		TECFIL	8.0	UNIDADE	R$ 489,900	R$ 3.919,200
51	FILTRO DE AR MOTOR MICROONIBUS RENAULT/ MASTERMBUS L3R2 PLACA: ONE9541 2012		TECFIL	6.0	UNIDADE	R$ 489,900	R$ 2.939,400
52	FILTRO DE AR MOTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K X 2013		BONASON	10.0	UNIDADE	R$ 1.157,200	R$ 11.572,000
53	FILTRO DE AR MOTOR MPOLO/VOLARE ACCESS EO PLACA: RBV9J06 2020/2021		MAN FILTER	6.0	UNIDADE	R$ 735,900	R$ 4.415,400
54	FILTRO DE AR MOTOR PA CARREGADEIRA CAMASTUR WA200 X 2013		BONASON	10.0	UNIDADE	R$ 1.157,200	R$ 11.572,000
55	FILTRO DE AR MOTOR RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 X 2012		BONASON	10.0	UNIDADE	R$ 479,900	R$ 4.799,000
56	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR MASSEY/ FERGUSON 265 X 1997		MAN FILTER	6.0	UNIDADE	R$ 389,900	R$ 2.339,400
57	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR NEM HOLLAND TL 75E X 2012		BONASON	6.0	UNIDADE	R$ 1.157,200	R$ 6.943,200
58	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR NEW HOLLAND 5030 FORD X 1997		BONASON	6.0	UNIDADE	R$ 1.157,200	R$ 6.943,200
59	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR NEW		BONASON	6.0	UNIDADE	R$ 629,900	R$ 3.779,400

	HOLLAND TL5 .100 X 2018						
60	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR YANMAR TC12 X 2013		BONASON	4.0	UNIDADE	R$ 1.729,000	R$ 6.916,000
61	FILTRO DE AR MOTOR VW/ NOVA SAVEIRO RB NRVS AMBULANCIA PLACA: PRY5017 2018/2019		TECFLIL	6.0	UNIDADE	R$ 59,900	R$ 359,400
62	FILTRO DE AR MOTOR VW/14.190 CRM 4X2 PLACA: SCD3J33 2022/2023		MAN FILTER	6.0	UNIDADE	R$ 1.148,500	R$ 6.891,000
63	FILTRO DE AR MOTOR VW/17.190 CRM 4X2 ROB PLACA: RCH7E95 2021/2022		MAN FILTER	6.0	UNIDADE	R$ 1.148,500	R$ 6.891,000
64	FILTRO DE AR MOTOR VW/INDUSCAR FOZ U ONIBUS PLACA: NWA-8261 2010/2011		MAN FILTER	6.0	UNIDADE	R$ 1.148,500	R$ 6.891,000
65	FILTRO DE AR MOTOR VW/VOYAGE1.0 PLACA:AVN7J35 2012/2013		TECFLIL	8.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 319,200
66	FILTRO DE AR MOTOR VW/VOYAGE1.0 PLACA: IRM7G60 2010/2011		TECFLIL	6.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 239,400
67	FILTRO DE COMUSTÍVEL CAMINHAO FORD CARGO 15 19 S PLACA: PRP -7958 2018/2019		TECFLIL	10.0	UNIDADE	R$ 195,800	R$ 1.958,000
68	FILTRO DE COMUSTÍVEL CAMINHAO FORD CARGO 15 19 S PLACA: PRQ - 7378 2018/2019		VOXFILTER	10.0	UNIDADE	R$ 459,900	R$ 4.599,000
69	FILTRO DE COMUSTÍVEL CAMINHAO VW 26,280 CRM 6X4 PLACA: ONX - 5882 2013/2014		TECFLIL	10.0	UNIDADE	R$ 169,900	R$ 1.699,000
70	FILTRO DE COMUSTÍVEL CHEV/SPIN 18L at premier PLACA: SCG9A27 2022/2023		TECFLIL	8.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 319,200
71	FILTRO DE COMUSTÍVEL FAT/MOBI LIKE PLACA: SCJ4H92 2022/2022		TECFLIL	8.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 319,200
72	FILTRO DE COMUSTÍVEL FIAT GRAN SIENA 1.4 PLACA: RCC - 5D78 2018/2019		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 129,900	R$ 779,400
73	FILTRO DE COMUSTÍVEL FIAT TORO ENDURANCE MT5 PLACA: RBL-1F36 2020/2021		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 269,900	R$ 1.619,400
74	FILTRO DE COMUSTÍVEL FIAT/MOBI LIKE PLACA: SCD0D22 2022/2022		TECFLIL	8.0	UNIDADE	R$ 229,900	R$ 1.839,200
75	FILTRO DE COMUSTÍVEL FIAT/UNO MULLE WAY ECON PLACA: OOC1761 2013/2013		TECFLIL	6.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 239,400
76	FILTRO DE COMUSTÍVEL FIAT/UNO MULLE WAY ECON PLACA: OOC1761 OOC1761		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 239,400
77	FILTRO DE COMUSTÍVEL HONDA/CR-V EXL PLACA: EMR4E69 2010/2011		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 229,900	R$ 1.379,400
78	FILTRO DE COMUSTÍVEL I/FOR TRNSIT TCA AMB PLACA: SCF8B36 2021/2023		WEGA	8.0	UNIDADE	R$ 659,500	R$ 5.276,000
79	FILTRO DE COMUSTÍVEL M.BENZ COMIL CAMPIONE PLACA: CPG8H64 2000/2000		MAN FILTER	10.0	UNIDADE	R$ 399,900	R$ 3.999,000
80	FILTRO DE COMUSTÍVEL MICROONIB RENAULT MASTER MBUS L3H2 PLACA: PRV-7503 2018/2019		MAN FILTER	6.0	UNIDADE	R$ 163,500	R$ 981,000
81	FILTRO DE COMUSTÍVEL MICROONIBUS 415 SPRINTER VER AMB PLACA: PQF2882 2018/2019		MAN FILTER	8.0	UNIDADE	R$ 1.346,000	R$ 10.768,000
82	FILTRO DE COMUSTÍVEL MICROONIBUS M BENZ 515 CDI SPRINTER PLACA: QTS2214 2019/2019		MAN FILTER	8.0	UNIDADE	R$ 1.346,000	R$ 10.768,000
83	FILTRO DE COMUSTÍVEL MICROONIBUS RENAULT/ MASTERMBUS L3H2 PLACA: RBY7D34 2020/2021		TECFIL	8.0	UNIDADE	R$ 159,900	R$ 1.279,200
84	FILTRO DE COMUSTÍVEL MOTO HONDA CG 125 CARGO E S PLACA: OGP8068 2011/2011		TECFIL	3.0	UNIDADE	R$ 159,900	R$ 479,700
85	FILTRO DE COMUSTÍVEL MOTO HONDA CG 125 CARGO E S PLACA: OGP8158 2012/2012		WEGA	3.0	UNIDADE	R$ 59,900	R$ 179,700
86	FILTRO DE COMUSTÍVEL MOTO HONDA CG 125 TITAN KS PLACA: KDX - 9149 2000		MAN FILTER	4.0	UNIDADE	R$ 49,900	R$ 199,600
87	FILTRO DE COMUSTÍVEL MOTO HONDA CG 150 TITAN KS PLACA: NGJ - 4244 2007/2008		MAN FILTER	4.0	UNIDADE	R$ 814,000	R$ 3.256,000
88	FILTRO DE COMUSTÍVEL MOTO HONDA CG 160 TITAN EX PLACA: PQM -7819 2016/2017		MAHLE	4.0	UNIDADE	R$ 35,900	R$ 143,600
89	FILTRO DE COMUSTÍVEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K X 2013		MAN FILTER	10.0	UNIDADE	R$ 387,900	R$ 3.879,000
90	FILTRO DE COMUSTÍVEL MPOLO/VOLARE ACCESS EO PLACA: RBV9J06 2020/2021		MAN FILTER	4.0	UNIDADE	R$ 1.689,000	R$ 6.756,000
91	FILTRO DE COMUSTÍVEL PA CARREGADEIRA CAMASTUR WA200 X 2013		MAN FILTER	10.0	UNIDADE	R$ 1.140,000	R$ 11.400,000
92	FILTRO DE COMUSTÍVEL RENAULTE SANDEIRO ATEPWAY PLACA: ASM0536 2010/2010		TECFLIL	6.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 239,400
93	FILTRO DE COMUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 X 2012		MAN FILTER	10.0	UNIDADE	R$ 163,200	R$ 1.632,000
94	FILTRO DE COMUSTÍVEL ROÇADEIRA STILL X 2013		MAN FILTER	12.0	UNIDADE	R$ 277,500	R$ 3.330,000
95	FILTRO DE COMUSTÍVEL TRATOR MASSEY/ FERGUSON 265 X 1997		TECFIL	6.0	UNIDADE	R$ 416,000	R$ 2.496,000
96	FILTRO DE COMUSTÍVEL TRATOR NEM HOLLAND TL 75E X 2012		TECFIL	6.0	UNIDADE	R$ 416,000	R$ 2.496,000
97	FILTRO DE COMUSTÍVEL TRATOR NEW HOLLAND 5030 FORD X 1997		TECFIL	6.0	UNIDADE	R$ 416,000	R$ 2.496,000
98	FILTRO DE COMUSTÍVEL TRATOR NEW HOLLAND TL5 .100 X 2018		TECFIL	6.0	UNIDADE	R$ 416,000	R$ 2.496,000
99	FILTRO DE COMUSTÍVEL TRATOR YANMAR TC12 X 2013		MAN FILTER	6.0	UNIDADE	R$ 372,500	R$ 2.235,000
100	FILTRO DE COMUSTÍVEL VW/ NOVA		MAN FILTER	6.0	UNIDADE	R$ 479,900	R$ 2.879,400

	SAVEIRO RB NRVS AMBULANCIA PLACA: PRY5017 2018/2019						
101	FILTRO DE COMUSTÍVEL VW/14.190 CRM 4X2 PLACA: SCD3J33 2022/2023		TECFIL	6.0	UNIDADE	R$ 577,500	R$ 3.465,000
102	FILTRO DE COMUSTÍVEL VW/17.190 CRM 4X2 ROB PLACA: RCH7E95 2021/2022		MAN FILTER	6.0	UNIDADE	R$ 425,000	R$ 2.550,000
103	FILTRO DE COMUSTÍVEL VW/INDUSCAR FOZ U ONIBUS PLACA: NWA-8261 2010/2011		WEGA	4.0	UNIDADE	R$ 153,800	R$ 615,200
104	FILTRO DE COMUSTÍVEL VW/VOYAGE1.0 PLACA: AVN7J35 2012/2013		WEGA	8.0	UNIDADE	R$ 117,000	R$ 936,000
105	FILTRO DE COMUSTÍVEL VW/VOYAGE1.0 PLACA: IRM7G60 2010/2011		TECFLIL	4.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 159,600
106	FILTRO DE LUBRIFICANTE CAMINHAO FORD CARGO 15 19 S PLACA: PRP -7958 2018/2019		WEGA	10.0	UNIDADE	R$ 183,000	R$ 1.830,000
107	FILTRO DE LUBRIFICANTE CAMINHAO FORD CARGO 15 19 S PLACA: PRQ - 7378 2018/2019		WEGA	10.0	UNIDADE	R$ 183,000	R$ 1.830,000
108	FILTRO DE LUBRIFICANTE CAMINHAO VW 26,280 CRM 6X4 PLACA: ONX - 5882 2013/2014		TECFLIL	10.0	UNIDADE	R$ 117,000	R$ 1.170,000
109	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEV/SPIN 18L at premier PLACA: SCG9A27 2022/2023		TECFLIL	8.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 319,200
110	FILTRO DE LUBRIFICANTE FAT/MOBI LIKE PLACA: SCJ4H92 2022/2022		TECFLIL	8.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 319,200
111	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT GRAN SIENA 1.4 PLACA: RCC - 5D78 2018/2019		TECFLIL	6.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 239,400
112	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT TORO ENDURANCE MT5 PLACA: RBL-1F36 2020/2021		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 62,500	R$ 375,000
113	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT/MOBI LIKE PLACA: SCD0D22 2022/2022		WEGA	8.0	UNIDADE	R$ 49,900	R$ 399,200
114	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT/UNO MULLE WAY ECON PLACA: OOC1761 2013/2013		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 39,900	R$ 239,400
115	FILTRO DE LUBRIFICANTE HONDA/CR-V EXL PLACA: EMR4E69 2010/2011		MAHLE	6.0	UNIDADE	R$ 109,900	R$ 659,400
116	FILTRO DE LUBRIFICANTE I/FOR TRNSIT TCA AMB PLACA: SCF8B36 2021/2022		TECFIL	8.0	UNIDADE	R$ 253,000	R$ 2.024,000
117	FILTRO DE LUBRIFICANTE M.BENZ COMIL CAMPIONE PLACA: CPG8H64 2000/2000		MAN FILTER	10.0	UNIDADE	R$ 503,000	R$ 5.030,000
118	FILTRO DE LUBRIFICANTE MICROONIB RENAULT MASTER MBUS L3H2 PLACA: PRV-7503 2018/2019		TECFIL	6.0	UNIDADE	R$ 482,000	R$ 2.892,000
119	FILTRO DE LUBRIFICANTE MICROONIBUS 415 SPRINTER VER AMB PLACA: PQF2882 2018/2019		MAHLE	8.0	UNIDADE	R$ 169,900	R$ 1.359,200
120	FILTRO DE LUBRIFICANTE MICROONIBUS M BENZ 515 CDI SPRINTER PLACA: QTS2214 2019/2019		MAHLE	8.0	UNIDADE	R$ 169,900	R$ 1.359,200
121	FILTRO DE LUBRIFICANTE MICROONIBUS RENAULT/ MASTERMBUS L3H2 PLACA: RBY7D34 2020/2021		TECFIL	8.0	UNIDADE	R$ 258,000	R$ 2.064,000
122	FILTRO DE LUBRIFICANTE MICROONIBUS RENAULT/ MASTERMBUS L3R2 PLACA: ONE9541 2012		TECFIL	8.0	UNIDADE	R$ 292,000	R$ 2.336,000
123	FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTO HONDA CG 125 CARGO E S PLACA: OGP8068 2011/2011		TECFIL	3.0	UNIDADE	R$ 339,900	R$ 1.019,700
124	FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTO HONDA CG 125 CARGO E S PLACA: OGP8158 2012/2012		TECFIL	3.0	UNIDADE	R$ 339,900	R$ 1.019,700
125	FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTO HONDA CG 125 TITAN KS PLACA: KDX - 9149 2000		TECFIL	3.0	UNIDADE	R$ 339,900	R$ 1.019,700
126	FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTO HONDA CG 150 TITAN KS PLACA: NGJ - 4244 2007/2008		TECFIL	3.0	UNIDADE	R$ 339,900	R$ 1.019,700
127	FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTO HONDA CG 160 TITAN EX PLACA: PQM -7819 2016/2017		TECFIL	3.0	UNIDADE	R$ 339,900	R$ 1.019,700
128	FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K X 2013		CAT	10.0	UNIDADE	R$ 638,000	R$ 6.380,000
129	FILTRO DE LUBRIFICANTE MPOLO/VOLARE ACCESS EO PLACA:RBV9J06 2020/2021		CAT	6.0	UNIDADE	R$ 279,900	R$ 1.679,400
130	FILTRO DE LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA CAMASTUR WA200 X 2013		CAT	10.0	UNIDADE	R$ 296,000	R$ 2.960,000
131	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULTE SANDEIRO ATEPWAY PLACA: ASM0536 2010/2010		TECFLIL	6.0	UNIDADE	R$ 59,900	R$ 359,400
132	FILTRO DE LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 X 2012		TECFIL	10.0	UNIDADE	R$ 399,900	R$ 3.999,000
133	FILTRO DE LUBRIFICANTE ROÇADEIRA STILL X 2013		TECFIL	12.0	UNIDADE	R$ 35,900	R$ 430,800
134	FILTRO DE LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY/ FERGUSON 265 X 1997		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 139,900	R$ 839,400
135	FILTRO DE LUBRIFICANTE TRATOR NEM HOLLAND TL 75E X 2012		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 399,900	R$ 2.399,400
136	FILTRO DE LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND 5030 FORD X 1997		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 399,900	R$ 2.399,400
137	FILTRO DE LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND TL5 .100 X 2018		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 399,900	R$ 2.399,400
138	FILTRO DE LUBRIFICANTE TRATOR YANMAR TC12 X 2013		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 527,000	R$ 3.162,000
139	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/ NOVA SAVEIRO RB NRVS AMBULANCIA PLACA: PRY5017 2018/2019		TECFLIL	6.0	UNIDADE	R$ 64,900	R$ 389,400
140	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/14.190 CRM		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 334,000	R$ 2.004,000

	4X2 PLACA: SCD3J33 2022/2023						
141	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/17.190 CRM 4X2 ROB PLACA: RCH7E95 2021/2022		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 334,000	R$ 2.004,000
142	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/INDUSCAR FOZ U ONIBUS PLACA: NWA-8261 2010/2011		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 552,000	R$ 3.312,000
143	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/VOYAGE1.0 PLACA: AVN7J35 2012/2013		WEGA	8.0	UNIDADE	R$ 59,900	R$ 479,200
144	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/VOYAGE1.0 PLACA: IRM7G60 2010/2011		WEGA	6.0	UNIDADE	R$ 59,900	R$ 359,400
145	FLEX 15W30 - 1 LT		VALVOLINE	264.0	UNIDADE	R$ 88,000	R$ 23.232,000
146	FLEX SINTETICO 5W30 24X1LT		INCOL LUB	684.0	UNIDADE	R$ 74,800	R$ 51.163,200
147	MULTI GRAXA CHASSIS BD 18KG		MULTI GRAXA	35.0	UNIDADE	R$ 812,000	R$ 28.420,000
148	OLEIO TRASMISSAO API GL-5		VALVOLINE	600.0	UNIDADE	R$ 89,900	R$ 53.940,000
149	SEMISSINTETICO 10W30 API SN		VALVOLINE	48.0	UNIDADE	R$ 87,000	R$ 4.176,000
150	SINTETICO 15W40 24X1LT		INCOL LUB	704.0	UNIDADE	R$ 59,900	R$ 42.169,600
151	SUPER 4T 20W50 SL 24X1L		INCOL LUB	88.0	UNIDADE	R$ 51,000	R$ 4.488,000
152	VR HIDRAULICO 68 BD 20LT		INCOL LUB	42.0	UNIDADE	R$ 799,900	R$ 33.595,800
153	VR LUB 2 T TIPO A (ATF) 24X500ML		INCOL LUB	606.0	UNIDADE	R$ 59,900	R$ 36.299,400
154	VR LUB HIPOIDE GL4 140 BD 1LT		INCOL LUB	103.0	UNIDADE	R$ 29,900	R$ 3.079,700
155	VR LUB HIPOIDE GL4 140 BD 20LT		INCOL LUB	20.0	UNIDADE	R$ 1.139,900	R$ 22.798,000
156	VR LUB TIPO A (ATF) BD 20LT		INCOL LUB	25.0	UNIDADE	R$ 1.139,900	R$ 28.497,500
157	VR LUB HIPOIDE GL4 90 BD 20 L		INCOL LUB	35.0	UNIDADE	R$ 1.139,900	R$ 39.896,500

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 1.102.684,700**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 1.102.684,700**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.102.684,700** (Um Milhão, Cento e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE TRANSPORTE	Material: 03.09.2031.26.782.0023.3.3.90.30 Ficha: 150
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	Material: 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 Ficha: 113
SECRETARIA DA AGRICULTURA	Material: 03.08.2023.20.606.0024.3.3.90.30 Ficha: 139
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Material: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 Ficha: 323
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIO	Material: 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 Ficha: 264
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Material: 05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.30 Ficha: 139
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Material: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 Ficha: 0034
GABINETE DA PREFEITA	Material: 03.01.2002.04.122.0033.3.3.90.30 Ficha: 0021

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS, 15 de Maio de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7D4775DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO Nº 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de materiais destinados a atender as necessidades do Curso de Odontologia da FESG/UNICERRADO
Processo Nº:	2023006346
Validade:	12(doze) meses

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Presidência da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, situada à ROD. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula- Goiatuba- Go, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado neste ato pelo Presidente o Sr Vinicius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade , portador do CPF nº 698.617.571-04 e da carteira de Identidade nº4742182 - DGPC/GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo nº 2023006346, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADAS:

EMPRESA: FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 34.275.785/0001-27
Endereço: Av. Francisco Abdon Marques, Qd. 16, Lt. 06, Sl02, Setor Suleste, Cachoeira Dourada-Go
Fone: 64 9 9966-8122
E-mail: foxcomercioedistribuicao@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Mário Alves Rodrigues Junior
CPF: 95.291.801-20

EMPRESA: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 24.240.240/0001-21
Endereço: Rua São Geraldo, Nº 429, Jd Nossa Sra Perpetuo Socorro, Trindade-Go

Fone: 62 3070-7250
E-mail: licitação.monteiro@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Wallison Gonçalves Mendes
CPF: 042.091.591-58

1 – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de materiais destinados a atender as necessidades do Curso de Odontologia FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 001/2023 e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:
Razão Social: FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 34.275.785/0001-27

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNT	TOTAL
2	86	UND	Lixeira retangular com pedal; cor: branca; capacidade: 50 litros	Fabricada em plástico; tampa acionada por pedal através de haste metálica; aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Medidas aproximadas altura: 72 cm, largura 39 cm, profundidade 45cm	PLÁSTICOS LAR	R$ 179,00	R$ 15.394,00
3	30	UND	Lixeira retangular com pedal; capacidade: 20 litros	Lixeira com abertura da tampa acionada por pedal; fabricado em material plástico resistente; cor: branca; dimensões aproximadas: altura 44 cm, largura (frente) 27 cm, profundidade (lateral): 38 cm.	PLÁSTICOS LAR	R$ 115,00	R$ 3.450,00
4	150	PCT	Saco Para Lixo, 20 litros	Cor: preta, espessura mínima: 14 micras, capacidade mínima de levantamento: 5kg, dimensões aproximadas: 40 x 50 cm. Pacote com 100 unidades	RC EMBALAGENS	R$ 25,00	R$ 3.750,00
5	80	PCT	Saco Para Lixo100 litros	Cor: preto, espessura mínima: 20 micras, capacidade mínima de levantamento: 20kg, dimensões aproximadas75 x 90 cm. Pacote com 100 unidades.	RC EMBALAGENS	R$ 90,00	R$ 7.200,00
9	15	UND	Suporte Para Coletor Material Perfurocortante	Tamanho 7 litros. Acompanha 02 Parafusos e 02 Buchas.	DESCARPAK	R$ 55,00	R$ 825,00

Razão Social: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 24.240.240/0001-21

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNT	TOTAL
1	06	UND	Lixeira retangular com pedal, capacidade 100 litros	Fabricada em plástico, tampa acionada por pedal através de haste metálica, aro superior destinado ao tratamento da boca do saco de lixo. Medidas aproximadas: altura: 91 cm, largura 51 cm, profundidade 57cm	LARPLASTICO	R$ 270,00	R$ 1.620,00
6	300	PCT	Saco de Lixo; capacidade para 60 litros	Leitoso Infectante. Pacote com 100 unidades	BRASLIXO	R$ 22,90	R$ 6.870,00
7	100	PCT	Saco de Lixo; capacidade para 100 litros	Leitoso Infectante. Pacote com 100 unidades	BRASLIXO	R$ 37,70	R$ 3.770,00
8	150	UND	Coletor para material perfurocortante	Para atender as precauções de segurança necessárias em ambientes onde são gerados resíduos perfurocortantes infectados atendendo recomendações da RDC 222/2018 e CONAMA 358. Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro. Trava de segurança. Alça dupla para transporte nos modelos. Capacidade total 7 litros e capacidade útil 5,3 litros	DESCARBOX	R$ 5,67	R$ 850,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

– DO PRAZO DE ENTREGA
A CONTRATADA deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
Anuência formal do órgão gerenciador;
Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;
Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG
Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG
Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devera, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
Proceder ao ato de recebimento dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n° 001/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
Não subcontratar o fornecimento dos materiais contratados.
Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
Disponibilizar os materiais licitados em no máximo até 15 (quinze) dias corridos, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.
A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

9 – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 3 (três) vezes de acordo com à entrega dos materiais, até o 10º (decimo) dia do mês subsequente a entrega, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal e conferencia dos materiais.
O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

- DOS CASOS OMISSOS
A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14 – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 09 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Gestora ARP

FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Empresa Registrada

COMERCIAL MONTEIRO EIRELI -
Empresa Registrada

Testemunhas:

Nome:
CPF n°

Nome:
CPF n°

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EE22314A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 1654/2023 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO PREGÃO PRESENCIAL 7/2023

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 11 de maio de 2023 na sede do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, sito à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, QD 05 SETOR INDEPENDENCIA, reuniram-se os membros da comissão, JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA (Pregoeiro(a)), ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA (Equipe de Apoio), CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO (Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 005/2023 de 2 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 7/2023, tipo menor preço por item. Empresas que solicitaram cópia do Edital: CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 007 de 24/04/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	Microempresa	49.578.452/0001- 44	MARCELO CUNHA FRANÇA	962.794.601-00	PROCURADOR

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - PRÉ MISTURADO À FRIO-PMF (BC) (PAV. URB)				Quantidade: 705,8400		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	49.578.452/0001-44	EMULSÃO ASFÁLTICA	620,0000	437.620,8000	Sim
ITEM: 2 - FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C				Quantidade: 2.041,4600		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	49.578.452/0001-44	EMULSÃO ASFÁLTICA	6,2500	12.759,1250	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PRÉ MISTURADO À FRIO-PMF (BC) (PAV. URB)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1 b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	49.578.452/0001-44	620,0000

5.1.2. ITEM 2 - FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2 a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	49.578.452/0001-44	6,2500

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	49.578.452/0001- 44	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
Equipe de Apoio

CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO
Equipe de Apoio

Central Brasil Terraplenagem E Pavimentacao LTDA
MARCELO CUNHA FRANÇA
Procurador

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:5FCA8AFE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1654/2023 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALRegistro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Massa Asfáltica Composto por Concreto Betuminoso Pré-Misturado a Frio – PMF e Emulsão Asfáltica – RR-2c, que serão utilizados em manutenções do tipo "Tapa-Buraco" em Diversas Ruas e Avenidas do Município de Ipiranga de Goiás, ao longo de 12 (doze) meses

O(A) Prefeito Municipal do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE: ADJUDICAR as empresas:

CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.578.452/0001-44, estabelecida na VLA JORGE ANTONIO DAHER, QUADRAF LOTE 16C, CENTRO, PIRACANJUBA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). MARCELO CUNHA FRANÇA, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 962.794.601-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PRÉ MISTURADO À FRIO-PMF (BC) (PAV. URB)	EMULSÃO ASFÁLTICA	705,8400	T	620,0000	437.620,8000
1/2	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA	2.041,4600	LT	6,2500	12.759,1250
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**450.379,92**

PUBLIQUE – SE

IPIRANGA DE GOIÁS, 11 de maio de 2023

ALEX DE QUEIROZ
940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:684837DE

